

O INTERESSE É NO MINÉRIO:

O neoextrativismo ultraliberal marginal e a ameaça de expansão da fronteira mineral pelo governo Bolsonaro

THE INTEREST IS IN THE ORE: Ultraliberal foul neoextractivism and the threat of mining frontier expansion under the Bolsonaro's government

EL INTERÉS ESTÁ EN EL MINERAL: El neoextractivismo extralegal ultra-liberal y la amenaza de expansión de la frontera mineral en el gobierno de Bolsonaro relaciones estado-sociedad

Luiz Jardim Wanderley,
Ricardo Junior de Assis Fernandes Gonçalves, Bruno Milanez

RESUMO

O presente artigo objetiva analisar a política mineral brasileira do governo Bolsonaro e identificar as mudanças e permanências em relação aos governos antecessores, em particular de Michel Temer. Para isso, conta-se com análises de dados quantitativos e qualitativos do primeiro ano e meio do governo. Mas, sobretudo, pesquisam-se os discursos do presidente e seus comandados para se entender as ações estatais e as políticas dos órgãos ligados à política mineral, como a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM) e a Agência Nacional de Mineração (ANM); a proposta de liberação da mineração em Terras Indígenas; e os mitos e verdades sobre a exploração de nióbio. Concluimos que o Brasil segue a implementar o modelo de desenvolvimento neoextrativista, orientado para rápida e massiva exploração dos recursos naturais para exportação, mas agora associado a políticas econômicas ultraliberais, privatistas e de desregulação, acrescentado por ações marginais do próprio Estado: coniventes com crimes; promotor de inconstitucionalidades, práticas antidemocráticas e fake news; além de realizador de ameaças recorrentes a opositores, às instituições da república e aos direitos das minorias.

Palavras-Chave: Mineração, Governo Bolsonaro, Política Mineral, Neoextrativismo.

ABSTRACT

In this article, we analyse the Brazilian mining policy during the first one and half year of the Bolsonaro's government, and compare it with previous administrations, in particular Michel Temer's. Besides quantitative and qualitative data, we look at presidential speeches as well as the discourses adopted by government staff. Based on those sources we discuss policies adopted by the Secretariat of Geology, Mining and Mineral Transformation (SGM) and the National Mining Agency (ANM), evaluate the proposal to authorise mining in Indigenous lands, and assess the myths and proposals around

Os autores agradecem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pelo apoio à pesquisa em que se baseia este trabalho.

niobium exploitation. We argue that Brazil kept a development model based on a neoextractivist perspective, based on a prompt and massive extraction of mineral resources for export. This model is associated with ultraliberal economic policies, based on deregulation and privatisation. Also, we identify foul actions performed by government agents, which include: connivance with crimes, incentive to illegal practices, undemocratic initiatives, promotion of fake news, intimidation of opposing groups, coercion of State agents, and threats to minority rights.

Keywords: Mining, Bolsonaro's Government, Mining Policy, Neoextractivism

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar la política minera brasileña del gobierno de Bolsonaro e identificar los cambios y las permanencias en relación con los gobiernos predecesores, en especial Michel Temer. Para eso, se basa en análisis de datos cuantitativos y cualitativos del primer año y medio del gobierno. Pero, sobre todo, se investigan los discursos del presidente y sus subordinados para comprender las acciones estatales y las políticas de los organismos vinculados a la política minera, como la Secretaría de Geología, Minería y Transformación de Minerales (SGM) y Agencia Nacional de Minería (ANM); la propuesta de liberar minería en Tierras Indígenas; y los mitos y verdades sobre la explotación de niobio. Concluimos que Brasil continúa implementando el modelo de desarrollo neoextractivista, orientado hacia la explotación rápida y masiva de los recursos naturales para la exportación, pero ahora asociado con políticas económicas ultra-liberales, desreguladoras y privatista, agregada por acciones extra-legales del propio Estado: complaciente con crímenes; promotor de inconstitucionalidades, prácticas antidemocráticas y fake news; además de hacer amenazas recurrentes a los opositores, las instituciones de la república y los derechos de las minorías.

Palabras clave: Minería, Gobierno de Bolsonaro, Política Mineral, Neoextractivismo

1. Considerações iniciais

“O interesse na Amazônia não é no índio, nem na porra da árvore. É no minério! [...] Como é que pode um país rico como o nosso, que tem toda tabela periódica embaixo da terra e continuar vendo vocês aqui sofridos?” (Jair Bolsonaro, 1/10/ 2019).

No discurso acima, improvisado na porta do Palácio do Planalto para garimpeiros, Bolsonaro expressa, para seu eleitorado mais íntimo no setor mineral, sua visão sobre o interesse na fronteira amazônica. Essa até poderia ter sido uma fala isolada para satisfazer um grupo social concentrado na Amazônia e que, historicamente, exalta o discurso ufanista dos recursos minerais para justificar invasões de Terras Indígenas (TIs), extrações ilegais em Unidades de Conservação (UCs) ou desrespeito à concessão mineral de mineradoras. Na fala do presidente se subentende que querem (sujeito oculto) roubar o minério da nação, que poderia ser extraído pelos garimpeiros. No entanto, a mesma narrativa apareceu dias antes na abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) ao afirmar: “O Brasil é um dos países mais ricos em biodiversidade e riquezas minerais. [...] os que nos atacam não estão preocupados com o ser humano índio, mas sim com as riquezas minerais e a biodiversidade existente nessas áreas” (Bolsonaro, 2019a). Diferente do primeiro, o pronunciamento oficial e diplomático, em tom nacionalista, se direcionava a acusar (sem citar) países críticos à antipolítica ambiental e indigenista brasileira, mas também lideranças indígenas, ambientalistas e defensores de direitos humanos de desejarem se apropriar das riquezas naturais brasileiras, utilizando como pretexto a defesa da natureza e dos povos originários.

A fala presidencial ressaltada oferece algumas pistas para se pensar a novidade na proposta do governo Bolsonaro para a mineração no país, centrada na exaltação da riqueza mineral como solução econômica e no avanço sobre territórios restritos à mineração. Para o presidente, o interesse, que pelo visto também corresponde ao seu e ao do próprio governo, direciona-se à exploração da “riqueza” mineral no subsolo brasileiro, em especial no amazônico. O foco da proposta política para mineração do Governo Federal está no avanço sobre os recursos minerais que não estão disponíveis legalmente

1 O discurso de ultradireita, anti-indígena, repleto de falsas informações e rompendo com o tradicional multilateralismo brasileiro provocou fortes críticas da mídia internacional, de Organizações Não Governamentais e de políticos nacionais.

ao mercado. Ou seja, minérios que se encontram em áreas hoje (2020) restritas legalmente à atividade, como TIs, UCs, concessões em posse de entes estatais, faixa de fronteira, dentre outras formas de restrição.

O programa de governo do candidato Jair Bolsonaro não possuía uma proposta para o setor mineral. O documento indicava como única intenção, sem maiores detalhes: tornar o país o “centro mundial de pesquisa e desenvolvimento em grafeno e nióbio, gerando novas aplicações e produtos” (Bolsonaro, 2018). O fetiche ufanista sobre o nióbio e o grafeno se tornou bandeira pública do presidente, sempre ressaltando o potencial de “desenvolvimento nacional” a partir da exploração mineral, ainda que sem apresentar uma proposta específica.

A garimpagem também aparece com contundência no discurso de Jair Bolsonaro, desde antes de ser presidenciável e, muitas vezes, em contraponto aos direitos territoriais indígenas. A retórica pró-garimpo foi o que rendeu maior visibilidade na pauta do setor mineral no ano de 2019. O apoio público do presidente aos garimpeiros, as críticas às ações de fiscalização dos órgãos federais e à queima de equipamentos usados na extração ilegal, além de medidas efetivas para limitar a atuação de órgãos ambientais ou para coibir o trabalho de servidores foram algumas das principais medidas que, em consequência, aumentaram a mineração ilegal.

A outra ponta discursiva do bolsonarismo mineral, que é recorrentemente retomada pelo governo, exalta os minérios como “dádiva divina” - recurso de valor intrínseco e inquestionável oferecido por Deus para ser extraído e usufruído pela sociedade brasileira. A dádiva nos remete à ideia de inevitabilidade da extração ou vocação mineral, em que as riquezas estão “embaixo da terra” para serem extraídas para usufruto e, assim, para solucionar o problema do “desenvolvimento” social e econômico do país. Pelo viés ultraneoliberal do governo, os recursos minerais têm que ser disponibilizados para a iniciativa privada gerar riqueza, como destacou o Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM) Alexandre Vidigal: “Nosso projeto é com a sociedade. De concreto o que estamos dizendo é que não faz sentido todo esse patrimônio retido no cofre do estado, trancado a sete chaves. Estamos abrindo este cofre e entregando ao empreendedorismo essas áreas para que eles gerem riqueza” (Bastos, 2019)

Diante dessa retórica, a mineração se tornaria, nas localidades onde existem reservas minerais, a principal maneira de tirar o povo do sofrimento social, como ressaltou aos garimpeiros, ou para promover o “desenvolvimento” econômico da nação, como fez ao exaltar os benefícios da extração de nióbio. Tal pensamento se resume no slogan do Mi-

nistério de Minas e Energia (MME) no Boletim do Setor Mineral: “Mineração: riqueza para o desenvolvimento e bem-estar social” (MME, 2019a). Sustentado na narrativa de permitir acesso às riquezas minerais do país e, ao mesmo tempo, acabar com a ilegalidade dos garimpeiros, o governo propôs, no início de 2020, a primeira grande política para o setor, o Projeto de Lei (PL) 191/2020, que regulamenta a mineração em TIs. Com ele, deu-se início à política de expansão territorial da fronteira mineral.

Mas, o que a exaltação ufanista da riqueza mineral e o projeto de expansão da fronteira sobre áreas restritas sublinham de elementos novos para se pensar a política mineral brasileira atual? Ou então, quais as mudanças e permanências na política para o setor conduzida pelo governo Bolsonaro?

Obviamente qualquer resposta para essas perguntas é preliminar, considerando que se passou pouco mais de um ano do mandato presidencial. Contudo, neste curto período pode-se metodologicamente seguir algumas pistas, averiguadas em distintas fontes: nomeações, projetos legislativos enviados ao Congresso Nacional, normativas de órgãos públicos, discursos na mídia, relações públicas governamentais via agenda de autoridades em eventos setoriais ou reuniões e reações dos agentes políticos em resposta às ações governamentais. Além disso, para identificar as novidades e continuidades na política mineral e na atuação dos novos agentes públicos, coube traçar o paralelo com as gestões anteriores, em especial, dos governos Dilma e Michel Temer.

Para melhor compreender a conjuntura de 2019, relembra-se que o ano e o governo começaram, quase que como um prenúncio, com um dos maiores desastres social e ambiental do mundo, provocado pela maior mineradora do país, a Vale S.A., causado pelo rompimento da Barragem B1, no complexo do Córrego do Feijão, em Brumadinho, Minas Gerais (MG). Os efeitos sociais e ambientais transcorreram não só sobre o município onde morreram as 272 pessoas (incluindo os filhos das duas grávidas mortas, que ainda não foram reconhecidos como vítimas), entre funcionários da empresa, trabalhadores terceirizados e moradores do entorno, mas também afetaram os municípios e as populações ao longo da bacia do rio Paraopeba até chegar ao rio São Francisco.

A repetição de consequências catastróficas provocadas pela grande mineração, pouco mais de três anos depois do rompimento da barragem de Fundão da Samarco-Vale-BHP Billiton em Mariana-MG, que deixou 20 mortos (incluindo um aborto em decorrência da tragédia), fortaleceu as recorrentes críticas de atingidos, ambientalistas e pesquisadores sobre os perigos da política ambiental desregulada, que não garante a segurança de vidas e do meio ambiente. Contudo, nada alterou no discurso antiam-

bientalista, na política de desmonte dos órgãos ambientais da esfera federal e no projeto pró-expansão da mineração do novo governo.

Deste modo, entendemos que se mantém no Brasil o modelo de desenvolvimento neoextrativista, com estímulo ao avanço da extração dos recursos naturais em grande escala para exportação, mas com novas nuances, diferentes das gestões anteriores. A peculiaridade está na intensificação da agenda econômica liberal anterior, agora ultraliberal, que acelera a desregulamentação e a passagem de ativos públicos para a iniciativa privada. Além disso, se acrescenta um caráter marginal na ação do próprio Estado e de seus governantes, que incentivam e são coniventes com crimes; propõem medidas inconstitucionais e de lesa-pátria; não praticam o debate democrático e utilizam do subterfúgio das informações falsas (fake news); assim como, ameaçam recorrentemente opositores, os outros poderes da república e os direitos dos trabalhadores e das minorias.

A partir da conjuntura econômica, política e discursiva de mais de um ano e meio de gestão, o presente artigo, na primeira parte, buscou definir o que é o “neoextrativismo ultraliberal marginal” do governo Bolsonaro. Posteriormente, se identificou o perfil da equipe e as primeiras ações dos órgãos públicos implementadores da política mineral brasileira, SGM e Agência Nacional de Mineração (ANM), em particular as respostas após o desastre da Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba. Em seguida, traçou-se a análise do debate sobre mineração em TIs, as principais medidas para a abertura de novas frentes minerais; e por fim, discutiram-se os mitos e as realidades em torno do fetiche do presidente na exaltação do nióbio.

Neste artigo utilizamos procedimentos metodológicos qualitativos e quantitativos - análises dos dados e informações extraídas de distintas fontes públicas e privadas, ANM, MME e relatórios empresariais; identificação e análises dos discursos do presidente da república, de gestores públicos e dos grupos de resistência - para interpretar a política mineral brasileira, o comportamento dos agentes públicos e as ações dos atores do minero-negócio.

2. Neoextrativismo ultraliberal marginal do governo Bolsonaro

Gudynas (2015) distinguiu as variedades do neoextrativismo existentes na América Latina. Porém, em todos os modelos, o autor destacou o viés intensivo e em grande es-

cala da extração dos recursos naturais, vendidos in natura ou com apenas processamento primário, e predominantemente para exportação. Assim como o caráter violento e repressor por parte dos Estados e corporações contra os grupos atingidos e movimentos de resistência. Os países neoextrativistas além de terem economias pouco diversificadas e centradas na apropriação dos recursos naturais, também apresentam uma inserção dependente na geoeconomia internacional. O Brasil tem características que o encaixam nesse modelo de desenvolvimento. Ao se considerar as redes de produção que envolvem os setores da mineração e metalurgia, do agronegócio e do petróleo e gás, a montante e a jusante da extração (que incluem as atividades que suprem o extrativismo até a transformação primária), a economia nacional alcançaria pelo menos 40% do Produto Interno Bruto (PIB) decorrente da apropriação de recursos na natureza, em 2016.²

O modelo de desenvolvimento em implementação pelo governo Bolsonaro não altera o projeto econômico, político e corporativo de reprodução do capital no contexto da globalização neoliberal. O Brasil se mantém sob as bases do neoextrativismo, em franca expansão desde o início do século XXI (Milanez; Santos, 2013). Neste primeiro momento da gestão federal bolsonarista, não existiu nenhum movimento governamental que objetivasse a redução substancial da velocidade de extração ou da exportação via pilhagem dos recursos naturais e territórios (Perpetua, 2016). Pelo contrário, mesmo com uma queda de 5,8% do valor total exportado, persistiu, em 2019, a tendência de reprimarização da pauta exportadora brasileira. Pela primeira vez no século, mais da metade do valor das exportações (52,8%) foi composta por produtos básicos, de baixa ou nenhuma transformação. O modelo de desenvolvimento nacional pautado na exportação de recursos naturais e em transações comerciais internacionais se aprofundou sob o controle e defesa do tradicional bloco político-econômico do agro-minero-petro-negócio no congresso, no executivo, no mercado e na sociedade. Nem o decréscimo de 9,7% no valor total da extração dos setores extrativos minerais, pressionado pela redução aproximada de 9% da exploração do minério de ferro, afetou a elevação da participação petrolífera e mineradora na exportação (IBRAM, 2020a). Petróleo e minérios representaram, respectivamente, 13,4% e 11,3% do valor total vendido no exterior, com

2 Segundo dados da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, a participação do agronegócio no PIB ficaria em torno de 23% (CNA, 2017); a Agência Nacional do Petróleo calculou uma influência próxima a 13% do setor de petróleo e gás na produção nacional (ANP, 2018); e o Ministério de Minas e Energia chegou a 4% participação da mineração e siderurgia, sem considerar as atividades complementares da rede de produção (MME, 2017).

destinatário prioritário a China (ITC, 2020).

O comportamento do setor mineral, no primeiro ano do governo Bolsonaro, foi de diminuição do volume total extraído, puxado pelo minério de ferro, mas com elevação de 11% no valor total (IBRAM, 2020a). O resultado reflete o aumento do preço internacional do minério, a desvalorização cambial com a instabilidade política do país e a redução abrupta da extração da Vale S.A., por conta das medidas de controle decorrentes do desastre na bacia do rio Paraopeba. A resposta imediata do poder público às pressões da opinião pública nacional e internacional após o rompimento da barragem foi tornar mais rígidos os parâmetros de segurança e interditar as estruturas não atestadas seguras, obrigando alterações na gestão das mineradoras no Brasil. As novas políticas, com efeitos sobre a maior mineradora e o segundo país exportador de minério de ferro, provocaram forte elevação do preço do minério no mercado global.

Mesmo com a demanda global estagnada, as medidas após rompimento da barragem em Brumadinho, que levaram à necessidade de paralisação de operações, além de projeções de fechamento de algumas minas da Vale S.A. em Minas Gerais, provocaram o aumento de 65% no preço internacional do minério de ferro, que alcançou U\$123 por tonelada no primeiro semestre de 2019. Na segunda metade do ano o preço caiu, se estabilizando em novo patamar próximo a U\$90 por tonelada, uma valorização de 20% ao preço praticado antes do desastre.

Antes, os preços das commodities minerais passavam por um período de relativa estabilidade após a forte queda decorrente do pós-boom, cujo nível mais baixo se deu em 2016. Essa acomodação do mercado ocorreu após a crise provocada pela rápida retração da demanda global, majoritariamente, pela diminuição do crescimento chinês. O país que alcançou taxa de crescimento de 14,2% do PIB, em 2007, desacelerou para níveis entre 6,0% e 7,0% ao ano, entre 2015 e 2019.

No campo simbólico, a difusão da imagem dos minérios como dádiva reforça o aprofundamento do modelo neoextrativista como solução central e inevitável para promoção do crescimento econômico e da geração de emprego. Contudo, a execução do neoextrativismo bolsonarista contém características que vão além da continuação da política liberal conservadora do governo Temer (Gonçalves et al, 2018). A nova gestão demonstra feições ainda mais violentas e marginais, mobilizadoras de práticas e ideários criminosas, antidemocráticas e eco-etnocidas.

Após quase 14 anos de governos do Partido dos Trabalhadores (PT), com a implementação do “extrativismo sob o progressismo”, o golpe de 2016 conduziu o Brasil para

um modelo de desenvolvimento próximo do “extrativismo conservador reajustado”, caracterizado pela redução do controle estatal sobre empresas e a flexibilização da legislação ambiental (Gudynas, 2015). Nesse modelo, o controle estatal seria substituído por sistemas de autorregulação, programas de Responsabilidade Social Corporativa voluntários e variadas políticas trabalhistas, ambientais e fiscais de atração do capital transnacional. A política liberal de desenvolvimento do governo Temer (MDB) se aproxima, neste sentido, do neoextrativismo conservador ao almejar “menos Estado e mais mercado”. Ao executar medidas para flexibilização de legislações ambientais e trabalhistas, para maior participação empresarial na gestão pública e para diminuição da participação da sociedade civil organizada nas tomadas de decisões políticas, com a diminuição do diálogo e do debate público.

O período pós-golpe contra a presidenta Dilma criou um cenário favorável para diminuição do debate democrático sobre as propostas de política pública e novas legislações. A medida mais polêmica do governo Temer na política mineral foi a publicação do decreto 9.142/2017, que extinguiu a Reserva Nacional do Cobre e Associados (RENCA) – criada em 1984 no Governo Militar-Empresarial para proteger o interesse geopolítico nacional do avanço de mineradoras internacionais (Gonçalves et al, 2018). A extinção retiraria a exclusividade da estatal Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), abrindo a área para concessões às mineradoras privadas. O problema foi a grande mobilização da sociedade sobre a medida, que considerou que a flexibilização para o capital privado colocava em risco as áreas preservadas, povos indígenas e tradicionais da região, situados em sete UCs, duas TIs e quatro assentamentos rurais. A reserva mineral de 46,45 mil km², localizada entre o Amapá e o Pará, pela situação jurídica atual, tem apenas 31% de sua área em condições legais de implantação de projetos de mineração (WWF Brasil, 2017). Com a pressão, após idas e vindas de diferentes versões, o decreto foi revogado. Como dificultador, a justiça federal decidiu que a revogação da RENCA só poderia ocorrer mediante um PL aprovado no Congresso Nacional, resguardando-se os trâmites democráticos (Benites, 2017).

No âmbito do Programa de Revitalização da Indústria Mineral Brasileira, o governo Temer fragmentou o novo marco legal da mineração em três Medidas Provisórias (MPs): a MP 789/2017 (sancionada na forma da lei 13.540/2017) alterava a cobrança dos royalties da extração mineral, modificando o referencial de cálculo de tributação, de receita líquida para bruta, assim como, alterando as alíquotas de alguns minério específicos; a MP 790/2017 (não aprovada) modificava as definições de extração mine-

ral e seus parâmetros de medição contidos no Decreto Lei 227/1967; e a MP 791/2017 (sancionada na forma da lei 13.575/2017) criava a ANM, substituindo o Departamento de Nacional de Produção Mineral (DNPM). Assim, o governo impôs a celeridade de 45 dias para discussões sobre a proposta, atropelando uma discussão iniciada em 2009 e as contribuições de diferentes parlamentares e comissões resultantes da tramitação no Congresso desde 2013.

Sem a aprovação da MP 790/2018, o governo concluiu as mudanças que desejava com o decreto 9.406/2018, o que reduziu ainda mais qualquer oportunidade de debate público. O mais preocupante do decreto foi o poder para decretar áreas de utilidade pública para fins de desapropriação dado à ANM, órgão que vem sofrendo certo aparelhamento na composição atual (Castro, 2020); a permissão de conceder títulos minerários em áreas de reservas minerais, abrindo brechas para regulamentar a exploração mineral na RENCA; e a estipulação de multa máxima muito baixa, de mil UFIR – Unidade de Fiscal de Referência (aproximadamente R\$ 3.500), para o não cumprimento da legislação mineral - incluindo a não promoção de segurança e salubridade para as habitações existentes nas localidades, não drenar águas que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos, poluir ar ou água, ou não observar o disposto na Política Nacional de Segurança de Barragens. Aparentemente, a nova legislação atendeu tanto aos anseios do capital privado, como de municípios minerados e atingidos pela infraestrutura da mineração interessados em incrementar os impostos para compensar a crise econômica e de arrecadação, em parte por conta do declínio constante nos preços das commodities no período de pós-boom mineral. Um dos indicativos foi a ampla presença de representantes do setor na cerimônia de assinatura do decreto.

O governo apresentou outras propostas que propunha abrir novas áreas ao setor privado. Por conta do tempo, não executou os planos, todavia avançou na preparação de alguns deles. Dentre eles, estavam a desburocratização da mineração em Faixa de Fronteira para empresas estrangeiras, a oferta de títulos minerários em disponibilidade sob posse do DNPM/ANM, que foram dispensados por concessionários anteriores e, por fim, a venda por leilão de direitos minerários de propriedade da CPRM, incluídos no programa de privatização. É inquestionável que em pouco tempo, menos de três anos, o governo Temer e sua ampla base legislativa, sabidamente pró-mineradoras (Oliveira, 2015)³, atuou

3 Quase três quartos (20) dos 28 partidos com políticos eleitos receberam doações diretas ou via candidatos de alguma empresa do setor mineral.

com velocidade e eficiência na reformulação da política mineral (Milanez et al, 2018).

A aprovação do novo marco regulatório mineral, a construção da agenda de diminuição da atuação estatal e as ações de privatização resultaram de acordos políticos e da agenda liberal do antecessor Michel Temer. Contudo, o mesmo direcionamento está sendo incorporado, aprofundado e acelerado pelo governo ultraliberal de Jair Bolsonaro. Diferente do anterior, o governo atual não pode ser interpretado exclusivamente à luz do projeto liberal conservador. Sua política e discurso na gestão pública vão além. Apresentam viés marginal, com medidas inconstitucionais, que desregulam internamente a ação estatal, sendo permissivo com ações ilegais, como destaque para a mineração em áreas proibidas. Além de propor legislações com inconstitucionalidades de origem, o debate público acaba sendo minado pela ausência de diálogo com os diferentes setores da sociedade, pela imposição de discursos autoritários fundamentados em fake news ou sem embasamento e pelo desprezo aos direitos das minorias, no caso da mineração, aos povos indígenas e tradicionais. Deste modo, ressalta-se o caráter marginal do neoextrativismo bolsonarista, como algo apartado das bases políticas da democracia liberal, das instituições públicas e privadas, da legalidade do sistema jurídico, da gestão republicana de bens da União, e do campo ético, moral e racional.

O projeto político-econômico de ajuste fiscal e diminuição da participação direta estatal iniciado nos governos anteriores se intensificou na gestão econômica ultraliberal de Bolsonaro e do ministro da Economia Paulo Guedes. Os argumentos políticos vitoriosos da eleição de 2018, “mais Brasil, menos Brasília”, defendia a diminuição do Estado centralizado e continha críticas explícitas às políticas sociais do Governo Federal, se afastando do modelo progressista de distribuição da renda extrativa. Segundo dados da Câmara dos Deputados (2020), o orçamento do MME foi reduzido em 60% no Plano Plurianual (PPA) de 2020-2023. A proposta orçamentária do MME passou de R\$ 1,15 bilhões no PPA 2016-2019 do governo Dilma, para R\$ 454 milhões em quatro anos. Apesar de ter tido um ganho de importância orçamentária relativa dentro do ministério, que passou de 5,4% do orçamento ministerial para 9,2%, a SGM, em valores absolutos, perdeu 32%, caindo de R\$ 62,5 milhões para R\$ 42,2 milhões, sem considerar as perdas inflacionárias no período.

A proposta atual de desenvolvimento do setor no PPA consiste na “Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica” na mineração. Com isso, constam como investimentos prioritários três ferrovias anteriormente planejadas de importân-

cia central para mineração: a finalização da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334, que foi iniciada em 2010 e tem perspectiva de estar pronta em 2023, para atender principalmente à mineração de ferro no sudoeste baiano, escoando pelo projeto Porto-Sul, em Ilhéus; a construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA que será uma linha tributária da Estrada de Ferro Carajás; e da Ferrovia Cariacica-Ubu/ES, linha tributária da Estrada de Ferro Vitória Minas. As duas últimas constam como contrapartida da Vale S.A. pelo prolongamento do período de concessão das ferrovias por mais 30 anos. A prorrogação antecipada, permitida por dispositivo legal polêmico criado no governo Temer, foi aprovada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres em 2019, com oito anos de antecedência, aproveitando o governo pró-mercado (DeFato, 2019).

Outras políticas de estímulo aos negócios seguem as mesmas propostas do governo Temer, especialmente a abertura de novas áreas para a exploração mineral. Segundo o senador Lucas Barreto (PSD/AP), o governo está estudando reeditar o decreto de Temer que extingue a RENCA (Benites, 2019). Em discurso exaltando a dádiva mineral como solução para a pobreza Bolsonaro declarou, no começo do mandato, em visita ao Amapá: “A RENCA é nossa. Vamos usar as riquezas que Deus nos deu para o bem-estar da nossa população” (Folha, 2019). As áreas de preservação ambiental também estão na mira do governo, assim como a flexibilização da legislação ambiental. Documentos da ANM (2019a) destacam a importância de estabelecer “procedimento uniforme no licenciamento ambiental” para abrir áreas para mineração nas bordas das UCs de uso integral. A previsão é liberar quase 5,4 mil processos minerários nesta situação.

A concessão de títulos em disponibilidade na ANM, com a publicização dos referidos estudos geológicos, por meio de leilões eletrônicos também é uma proposta para abrir novas frentes minerais. A ideia esteve em pauta nos governos Dilma e Temer, objetivando uma devolução em massa de títulos minerários ao mercado, com possibilidade de vendê-los em blocos conjuntos de áreas para se tornar mais atrativos. Em 2018, existiam quase 10 mil títulos minerários em disponibilidade, totalizando 9,4 milhões de ha (Gonçalves et al, 2018). O governo chegou a falar em 20 mil áreas da ANM para leiloar (Bastos, 2019). Em 2020, a ANM publicou a Resolução 24/2020 que dispõe sobre a oferta das áreas em disponibilidade por meio de oferta pública de área ou blocos de área, regulamentado o decreto 9.406/2018. Para dar maior velocidade a venda, o governo federal, por meio do Decreto 10.389/2020, incorporou a oferta de áreas em disponibilidade no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), programa liberal de

privatizações criado pelo governo Temer. Em junho, editou um edital para leilão de 500 áreas para pesquisa de minerais, preferencialmente, usados na construção civil - areia, brita, argila, cascalho e gesso (ANM, 2020c).

Outro mecanismo de abrir novas áreas para as corporações do setor é a venda, também por leilão, de concessões minerais sob propriedade da CPRM. A política foi anunciada no PPI e incorporado pela agenda ultraliberal de privatizações de Bolsonaro e Guedes. Em outubro de 2019, o governo realizou o primeiro leilão, referente ao Projeto Palmeirópolis no Tocantins, com potencial para cobre, chumbo, zinco e ouro. O complexo de mais de 6 mil ha, com relatórios de pesquisa aprovados, foi arrematado em proposta única pela mineradora júnior australiana Perth Recursos Minerais. A empresa ofereceu R\$ 15 milhões pelo ativo e 1,71% em royalties da extração sobre a receita bruta para CPRM. O governo ainda prevê leiloar outros 30 blocos de ativos minerários da estatal. Dois novos editais foram publicados em junho 2020, Fosfato de Miriri (PB/PE) no valor mínimo de R\$ 2,46 milhões e 1,0% de royalties, por uma concessão com produção estima de 200 mil toneladas ano por 15 anos; e Cobre de Bom Jardim de Goiás (GO), com lance mínimo de R\$ 2,56 milhões e 1,0% de royalties, para uma concessão com 19,2 mil toneladas de cobre contidos. Todas essas concessões ofertadas e ainda o Carvão de Candiota (RS) e Caulim no Rio Capim (PA) são considerados de “risco zero” por terem reservas e viabilidade econômica comprovadas, inseridos como de vendas imediatas no PPI (Milanez et al, 2017).

A flexibilização da mineração em Faixa de Fronteira também é uma política antiga, mas menos conflitiva no setor mineral brasileiro. A legislação vigente cria uma área, correspondente a 18% do território nacional (150 milhões ha), de exclusividade para o capital nacional ao impor restrições para as mineradoras estrangeiras, exigindo 51% de capital nacional, maioria da gerencial e dois terços dos trabalhadores brasileiros. Entretanto, a necessidade de manifestação do Conselho de Defesa Nacional torna o trâmite de concessão mais lento e burocrático, sete vezes mais demorado que um título comum. Apesar da demora, nunca houve expressiva pressão das mineradoras para alteração da legislação. Belther (2017) estima que existam mais de 2 mil ocorrências minerais entre metais nobres, não ferrosos e ferrosos. No entanto, 39% da faixa de fronteira estaria bloqueada para a mineração por UCs e TIs. Em conferência proferida no Canadá, ainda no início do mandato, março de 2019, o Ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque afirmou o compromisso de ampliar o acesso às áreas restritas à mineração como a Faixa de Fronteira e as TIs (MME, 2019b).

Outras medidas regulatórias também vêm sendo tomada pelo Governo Federal para acelerar a mineração em território nacional e incorporar o setor ao sistema financeiro nacional. Em maio de 2020, o governo e a ANM anunciaram o convênio de consultoria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para a implementar a “técnica” de “guilhotina regulatória”. Ou seja, medidas de revogação, supressão e reedição de legislações e atos normativos considerados barreiras, que de maneiras similares foram executadas em países como Croácia, Egito, Vietnã, Ucrânia, Bósnia, Quênia, México e Coreia do Sul (Angelo, 2020). A proposta está inserida no “Plano Lavra”, que visa melhorar o ambiente de negócios, alterando desde procedimentos de concessões de licenças, autorizações até legislações ambientais (ANM, 2020d).

Antes mesmo de anunciar o plano, a ANM publicou a resolução 22/2020 que implementa a “licença tácita”, aprovando automaticamente licenças e outras autorizações, como alvará de pesquisa mineral e oneração de direito minerário, ao fim do prazo estipulado, mesmo sem a devida análise da agência. A medida, conhecida como “licenciamento 4.0”, visa acelerar a liberação de concessões, estando prevista no Decreto nº 10.178/2019, que regulamenta a Lei Liberdade Econômica – no 13.874/2019. A proposta de “guilhotina regulatória” vai no sentido de expandir tais medidas para mais procedimentos. Segundo Tomás Antônio Pessoa Filho, diretor da ANM, “Tínhamos uma cultura muito intervencionista do Estado neste setor. Nosso objetivo é dar maior espaço para o empreendedor” (Borges, 2020)

No mesmo sentido de dar celeridade aos projetos de mineração, em junho, o PPI aprovou uma política de flexibilização para dar velocidade ao licenciamento ambiental para projetos de mineração prioritários. Inicialmente seriam oito projetos para explorar ouro, terras raras, potássio e fosfato. Os dois últimos são voltados para diminuir a dependência importadora do agronegócio. Para tanto, será criado de um comitê interministerial, coordenado pelo MME e integrado pelo Ministério da Agricultura e pelo PPI. Um dos projetos prioritários desta política é a extração de fosfato em Santa Quitéria, no Ceará (Warth; Pupo, 2020).

O Plano Lavra prevê ainda uma guinada do setor, em especial de pesquisa mineral, rumo à financeirização, ao permitir, com a necessidade de formulação de um decreto, a utilização de títulos minerários como garantia financeira junto a bancos e fundos de investimentos (ANM, 2020d). A alteração pode vir a gerar endividamentos sem lastro de garantia, ocasionando bolhas especulativa e papeis podres no mercado financeiro a partir da mineração.

3. Velha política corporativa dos novos gestores da política mineral: o bloco militar-jurídico-policial

Do ponto de vista analítico, a eleição de Bolsonaro e o seu primeiro ano de mandato nos colocam um desafio inédito na compreensão da conjuntura política das últimas décadas de democracia eleitoral. Trata-se de um governo de bases políticas e relações com agentes econômicos desconhecidas, ou melhor, em construção, em especial no setor minero-metalúrgico. Sua candidatura não representava um grupo político e econômico historicamente constituído, ainda que muitos políticos e empresários tenham aderido à opção Bolsonaro rapidamente ao observar o crescimento da popularidade nas pesquisas eleitorais, associada às reais possibilidades de vencer as eleições e a impopularidade dos demais candidatos.

Sua eleição rompe com o tripé vitorioso das campanhas: partido político forte e com base nacional; articulações de palanque com aliança com candidatos a governadores; e tempo de propaganda política na televisão (Silveira, 2019). Bolsonaro não tinha nenhuma dessas três bases. Tratar o fenômeno recente que o levou a presidência – quase que de forma acidental, ausente de um partido tradicional com conteúdo programático, caciques políticos ou coalizões partidárias (eleito pelo pequeno PSL e sem coalizões) e desconhecida ligação com o empresariado – está além do escopo deste artigo. Todavia, o novo arranjo político instaurou uma nova reconfiguração do jogo de poder apresentando novos métodos, conflitos e disputas diferentes do presidencialismo de coalização, ao mesmo tempo, dissociada e associada a velhos atores políticos e econômicos nacionais (Azevedo, 2019), inclusive na formulação da política mineral.

Desde a eleição até a montagem do governo, o que se consolidou foram três núcleos internos (ainda que muitos compõem mais de um): núcleo midiático-ideológico-diversionista – conservador, religioso, moralista, “antipolítico”, anticientificista, antiambientalista, antiglobalista, sobretudo ligado ao pensamento de Olavo de Carvalho e à família Bolsonaro; núcleo militar-jurídico-policial, composto por oficiais da ativa e da reserva, policiais e ex-membros do poder judiciário, associados ou defensores da Operação Lava Jato; o núcleo econômico neoliberal e privatista, associado ao mercado financeiro, latifundiários, agronegócio e membros do setor público (Cardoso Jr, 2019). Acrescentam-se ainda alguns políticos do DEM que aderiram ao governo desde o início, junto com PSL,

até então partido do presidente. No entanto, a cessão de cargos políticos e a crescente participação militar no governo aumentou com a necessidade de construir uma base parlamentar, abrigar partidos para base de apoio e fortalecer os laços com o empresariado, em um contexto de crise política e diminuição do apoio popular, associado à má gestão da pandemia da Covid-19 e ao rompimento com o ex-ministro Sérgio Moro. Esses grupos, em menor ou maior grau, acabam influenciando em políticas públicas, inclusive na política mineral.

O MME sempre teve um status político alto na distribuição de poder entre os partidos aliados no presidencialismo de coalização. Sobretudo, porque exerce influência sobre as duas maiores empresas estatais e seus investimentos, Petrobras e Eletrobras, e importantes setores econômicos - petróleo, energia e mineração. No governo Lula, o Ministério ficou primeiramente a cargo da futura presidente Dilma Rousseff do PT (2003-2005). Posteriormente, o controle foi para o partido aliado (P)MDB, em particular o ex-presidente e então senador José Sarney, que indicou Silas Rondeau (2005-2007) e Edison Lobão (2008-2010/2011-2015) (Dória, 2009). Já Michel Temer indicou o deputado federal Fernando Coelho Filho (ex-PSB atual DEM) para o ministério, que inclusive chegou a ser cogitado pelo atual governo para retornar ao cargo. O deputado é filho do tradicional político do MDB Fernando Bezerra Coelho, ex-ministro da Dilma e atualmente líder do governo Bolsonaro no Senado.

No governo Temer destacou-se a explícita presença de profissionais vinculadas às empresas mineradoras, particularmente à Vale S.A.. O então Secretário da SGM Vicente Humberto Lôbo Cruz e ex-Diretor-presidente da CPRM Eduardo Jorge Ledsham trabalharam por longo período na Vale S.A.. Além destes, todos os quatro diretores da SGM foram funcionários ou consultores de grandes empresas mineradoras (Milanez et al, 2017). O governo Bolsonaro tem uma estrutura diferente das gestões anteriores, o MME e a SGM estão ocupados pelo núcleo militar-jurídico-policial. O ministro Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior é almirante da Marinha, com carreira ligada à direção de tecnologia da Marinha, em especial a nuclear. Alexandre Vidigal de Oliveira, atual Secretário da SGM, era juiz federal sem nenhum vínculo claro ou experiência na mineração. Já a secretária adjunta Lília Mascarenhas Sant'Agostino ocupa o cargo desde 2016, gestão Temer, mas anteriormente tinha vasta carreira em grandes mineradoras. O restante das diretorias se caracteriza pela tecnocracia estatal e já ocupava há algum tempo cargos dentro do ministério. Com exceção de Gabriel Mota Maldonado, advogado sem vínculo com o setor (Castro, 2020). Por fim, o Diretor-presidente da

CPRM segue sendo Esteves Pedro Colnago, também sem currículo prévio no setor, que assumiu após a saída de Ledsham em 2017, ano em que entrou na estatal (CPRM, 2020).

Antes de virar agência, o DNPM era órgão de forte influência política do (P)MDB. Segundo a Agência Pública, em 2013, na gestão Dilma, o (P)MDB teria indicado não apenas o Diretor Geral e o Diretor de Títulos do DNPM, como ainda 11 dos 25 superintendentes estaduais (Castilho, 2013). No quadro atual da diretoria da ANM, eleito em 2018, há um híbrido de influência política com tecnocracia estatal e privada. O diretor geral Victor Hugo Froner Bicca, servidor de carreira que ocupou a direção geral do DNPM no governo Temer, é considerado apadrinhado político do deputado Leonardo Quintão (MDB-MG). Dentre os quatro diretores, três, Tasso Mendonça Júnior, Eduardo Araújo de Souza Leão e Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho aparentemente foram indicações políticas do MDB e do PSDB. Destas indicações, os dois primeiros são da tecnocracia mineral, o primeiro com passagem por empresas e órgãos públicos e o segundo provindo do setor privado. Somente Tomás Antônio tem carreira política e não tem vínculo direto com o setor, embora, por coincidência, seja filho do prefeito do município de Santa Quitéria, mencionado anteriormente (Castro, 2020).

A literatura sobre agências reguladoras argumenta que esse arranjo visaria diminuir a influência política dos governos sobre o agente regulador, ao mesmo tempo em que incorpora uma perspectiva liberal do papel do Estado. Dentro dessa perspectiva, caberia ao Estado mediar as relações de mercado, como gestor “neutro” (Silva, 2012). As agências, assim, possuiriam mandatos eleitos que tenderiam a priorizar o perfil técnico, leia-se pessoas vinculadas à gestão privada do setor. Ou seja, trata-se de uma instituição estatal de mercado e para o mercado. Deste modo, qualquer tipo de medidas de controle ou indicações políticas para os quadros da agência são vistas como intervenções pelas agentes setoriais.

Entretanto, o setor mineral brasileiro, aparentemente, precisa passar por ajustes para se adaptar a esse “novo” arranjo liberal, como se viu com as indicações políticas para a ANM. Além disso, no início do mandato, em 18 de fevereiro, três dias depois de publicar a Resolução 04/2020, que alterava uma série de procedimentos referentes à segurança de barragens após o desastre da Vale S.A., o MME editou uma portaria que deixa em suspeita a autonomia prevista para ANM. A decisão exigia que “todos os atos normativos” expedidos pela ANM fossem encaminhados à SGM antes de sua divulgação, “de forma que possam ser avaliadas sua adequação, conveniência, oportunidade e pertinência temática [...]. Inclusive para fins das devidas correções” (MME, Portaria

40/2019). Embora não tenha ficado explícita a relação entre as medidas, a decisão do MME foi considerada uma interferência sem precedente nas agências reguladoras.

No âmbito da gestão, como política de reduzir a insegurança nos negócios e mostrar eficiência, a ANM, no primeiro ano, vem imprimindo maior velocidade no trâmite de concessão de lavras de mineração. A emissão alcançou o maior número de outorgas da série histórica desde 1988, 497 segundo dados da ANM. Fato que demonstra a celeridade em conceder concessões para operação de novas minas⁴ em território nacional, com crescimento de 47%, comparado ao ano anterior. A expressiva elevação no número de concessões não condiz com a conjuntura do mercado mineral de demanda estagnada. Além disso, a tendência histórica no país é de redução de titulações de lavras no primeiro ano de novos governos, devido à necessidade de reorganizar a máquina pública. Em maio de 2020, a agência lançou um plano que busca acelerar os trâmites de concessões de títulos minerários. Por exemplo, prometeu emitir os requerimentos de pesquisa em áreas livres, sem conflitos de sobreposição, em até 31 dias ou terão aprovação tácita (ANM, 2020b).

Acrescenta-se que a concepção de extração mineral assumida pela gestão atual da ANM sugere o aprofundamento da participação e poder corporativo nas políticas territoriais, ao propor: “Ecosistema de fundos públicos e privados para gestão econômica do território em conjunto com a comunidade; Comitê Gestor de Desenvolvimento Territorial equilibrado com presença da sociedade, governos e empresas; Estabelecimento de agenda única e multistakeholders para o território, com reuniões públicas e contribuições; Aporte de recurso para gestão conjunta advindo de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM), dispêndios sociais privados, gestão pública e projetos específicos” (ANM, 2019a: p.49). Esse posicionamento da agência se mostra bastante claro nas palavras do seu Diretor, durante videoconferência realizada em 07 de abril de 2020:

A agência é muito recente; foi criada no final de 2017 e instalada no final de 2018. E o que eu observei no início dos trabalhos foi exatamente, assim, uma falta de consciência do setor e do próprio quadro de servidores do que significaria essa transição, entre a extinção de um departamento [DNPM] aos moldes o Brasil, [como um] Estado produtor, para os moldes de uma agência reguladora, do Brasil [adotando uma perspectiva] pós-final da década de [19]90. [Essa segunda perspectiva seria], mais preocupada em regular os re-

4 A Concessão de Lavra é concedida pela ANM em situações onde as mineradoras já possuem as licenças ambientais prévias e de instalação, sendo um dos requisitos para conseguir a licença de operação junto aos órgãos ambientais.

sultados dos setores econômicos. Principalmente, no espírito desse governo, que é um governo que prega a liberdade econômica e a boa-fé do empreendedor. E o que a gente quer é dar garantias a essa liberdade e esse ambiente de negócios favorecido (Pessoa Filho, 2020).

Vários desses mecanismos de gestão corporativa do território já se mostram como estratégias intencionais de antecipação e resolução de conflitos, buscando angariar segurança aos investimentos por meio de legitimidade social – “licença social para operar” (ACSELRAD, 2018). Para as comunidades locais, os arranjos de governança corporativa promovem pouco ou nenhum incremento do desenvolvimento social e da qualidade de vida, produzindo ainda a exclusão de grupos críticos. Caso sejam alcançados os objetivos da ANM com a intensificação da concessão de licenças, seria de se esperar o aumento na quantidade de conflitos envolvendo comunidades e corporações extrativas.

A aproximação do governo com as empresas mineradoras vem desde a transição de governo, quando, em novembro de 2018, recebeu o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) para discutir os desafios e oportunidades para o desenvolvimento (IBRAM, 2019b). Novamente, em janeiro de 2020, o Secretário da SGM se encontrou com representantes do IBRAM para debater junto ao setor, antes da publicação do Plano Lavra, as iniciativas que seriam tomadas para facilitar a mineração no país (IBRAM, 2020b). O governo também participou, nos dois primeiros anos, da convenção internacional da Prospectors & Developers Association of Canada (PDAC). No primeiro ano, o ministro anunciou para investidores internacionais da mineração a política de expandir o acesso aos recursos minerais brasileiros e ressaltou a política de promoção de reformas liberais do governo (MME, 2019b). A agenda pública dos gestores da SGM, adquirida pela lei de Acesso à Informação, comprova como é íntima e corriqueira a proximidade do governo com as principais e maiores mineradoras e representações de classe dos empresários do setor, assim como, ausente o diálogo com movimentos sociais e comunidades atingidas.

4. Reações políticas após o desastre na bacia do rio Paraopeba

Em 25 de janeiro de 2019 rompeu a Barragem B1, pertencente à Vale S.A., em Brumadinho (MG). Pouco mais de três anos antes, em 05 de novembro de 2015, como consequen-

ência de uma série de falhas construtivas e de manutenção (Serra, 2018), havia rompido a barragem de Fundão, de propriedade da mineradora Samarco Mineração S.A., em Mariana (MG). Esse foi o maior desastre envolvendo barragens de rejeito do mundo em termos de volume de material liberado (cerca de 45 milhões m³) e extensão impactada (600 km). Já o da Vale S.A., caracteriza-se como um dos cinco desastres de barragem com maior mortalidade do mundo (Bowker, 2019).

Frente à situação de calamidade e irresponsabilidade pública e privada, Bolsonaro tentou tirar a culpa do governo federal tratando como um problema privado da empresa, o que denominou de acidente: “a questão da Vale do Rio Doce não tem nada a ver com o governo federal, apenas cabe a nós a fiscalização” (Gullino et al, 2019). Desconsiderou, assim, as muitas responsabilidades do poder executivo federal no desastre, na prevenção de futuras ocorrências e na política de reparação. Cabe a ele propor medidas de maior controle ambiental ou impedir os retrocessos anunciados pelas propostas legislativas de maior (des)regulamentação do licenciamento ambiental, em tramitação no Congresso. Além disso, é de competência exclusiva do governo federal, por meio da ANM, a fiscalização de barragens de mineração. Ainda, ele teria significativo poder de influência no conselho de acionista da mineradora, enquanto possuidor de fração representativa de ações da Vale S.A, em posse de fundos de pensões estatais e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sendo o último também um importante credor da mineradora.

Contudo, a ocorrência do segundo desastre levou a uma grande mobilização social e à exigência de medidas por parte do Estado para garantir a segurança da população e do meio ambiente, tendo em vista, que as reações políticas após a tragédia no rio Doce foram no sentido oposto ao aperfeiçoamento dos procedimentos de licenciamento, segurança e reparação justa. Em 2016, poucos meses depois ao rompimento da barragem do Fundão, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou a Lei 21.972/2016, que flexibilizou o controle ambiental nos licenciamentos estaduais (Costa et al. 2016). Ainda, diferentes esferas do poder público federal assinaram um acordo com a Samarco e suas acionistas (Vale S.A. e BHP Billiton) que transferia para elas, por meio da Fundação Renova, a responsabilidade pela identificação dos impactos sociais e ambientais, bem como sua recuperação, mitigação, recuperação e reparação (União et. al., 2016). O aprendizado anterior, com a implementação de mais flexibilização e com a “privatização” do desastre, mostrou que a resposta política não poderia ser a mesma.

Nos primeiros meses de 2019, após o desastre no Paraopeba, novas normas foram

criadas nos âmbitos estadual e federal. Todavia, passada a comoção inicial, alguns desses processos foram paralisados (correndo o risco de não serem implementados), enquanto outros sofreram retrocessos. No âmbito do governo de Minas Gerais, em fevereiro de 2019, foi aprovada a Lei 23.291/2019, Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PL 3.695/2016) criado a partir da Campanha “Mar de Lama Nunca Mais”, organizada logo após o rompimento de Fundão pela Associação Mineira do Ministério Público em parceria com Organizações Não-Governamentais. A nova lei trouxe importantes avanços tais como a proibição do licenciamento de barragens com alteamento a montante (técnica construtiva usada em Fundão e na Barragem B1), impossibilidade de licenciamento simplificado ou parcial de novas barragens, vedação da construção de barragens que tenham comunidades em Zonas de Auto Salvamento - ZAS (regiões cujo alagamento em caso de rompimento ocorreria em menos de 30 minutos) e exigência de garantia financeira por parte das mineradoras para recuperação ambiental em caso de desastres ou para desativação das barragens. Apesar de aprovada e sancionada em fevereiro de 2019, pelo Governador Romeu Zema (do Partido Novo e aliado de Bolsonaro), a lei até meados de 2020 não havia sido inteiramente regulamentada, o que impossibilitava sua total aplicação.

De forma semelhante, no âmbito do legislativo federal, foi notado um intenso movimento nos primeiros meses de 2019. Assim, a Câmara dos Deputados criou uma comissão para a elaboração de diferentes normas, até certo ponto inspiradas no exemplo de Minas Gerais. Nesse sentido, foram propostos PLs que alteravam as condições para licenciamento ambiental de projetos minerários (PL 2.785/2019), instituía a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PL 2.788/2019), criavam fundos para ações emergenciais decorrentes de desastres causados por empreendimento minerário (PL 2.789/2019), modificavam a Política Nacional de Segurança de Barragens (PL 2.791/2019), entre outros. Esses projetos foram apresentados em regime de urgência em maio de 2019, porém tiveram sua tramitação interrompida. Além disso, nenhum grande esforço do executivo junto à base aliada foi despendido para a aprovação dos referidos projetos.

Do ponto de vista da resposta do executivo federal, a ANM aprovou a Resolução 04/2019 já em fevereiro de 2019. Entre outras mudanças, esta resolução proibiu a construção de barragens com alteamento a montante, estabeleceu um prazo de até 2021 para a descaracterização das barragens existentes que usassem essa técnica, proibiu a instalação pelas mineradoras de infraestrutura nas ZASs e estipulou fator de segurança não inferior a 1,3 (ainda que o padrão internacional seja de 1,5), o que antes ficava a

cargo do auditor. Essa Resolução foi colocada em processo de consulta pública, durante o qual foram enviadas 281 sugestões de alteração (70% por mineradoras, associações setoriais ou empresas de consultorias). Dentre as 33 propostas que foram plenamente aceitas apenas cinco faziam sugestões para que as regras ficassem mais rígidas. A Resolução foi reeditada na forma da Resolução ANM 13/2019, em agosto de 2019. Dentre as principais alterações, houve a dilatação nos prazos para retirada de barragens menores até 2022 ou até 2027 para aquelas de maior porte.

Em abril de 2019, a ANM corrigiu um erro estrutural da gestão de risco de barragens e interditou 56 barragens por falta de informação ou em condição de estabilidade não atestada, sendo 22 da Vale S.A. e suas controladas (ANM, 2019b). Mesmo após a previsão de interdição na Portaria DNPM 70.389/2017, não se tem informação sobre paralisações de operações de barragens em anos anteriores. Em 2020, 47 barragens foram novamente interditadas, mais da metade (28) do grupo Vale S.A. (ANM, 2020a).

Com a maior ação do Estado após o rompimento da Barragem B1, várias operações da Vale S.A. foram fechadas voluntariamente ou como resultado da revogação de licenças ou ordens judiciais. A suspensão chegou a representar no momento mais crítico uma redução de 92,8 milhões de t/ano. Mesmo com parte das operações retomadas, o volume extraído pela mineradora registrou queda de 41,2% em seus sistemas Sul e Sudeste e 21,5% do total minerado, em 2019 (VALE, 2020). As minas do Córrego do Feijão e Jangadas fecharam por conta de revogação das licenças na proximidade do rompimento. O complexo de Vargem Grande e o complexo de Fábrica tiveram a paralisação decretada pela justiça e depois permissão para retorno parcial. As minas de Timbopeba, Brucutu e Alegria também tiveram sua paralisação temporariamente decretada. As mudanças na forma como a ANM e as empresas de auditoria passaram a lidar com a declaração de estabilidade de barragens, obrigaram as mineradoras a promoverem novas medidas de segurança, com destaque para evacuações/remoções de moradores em ZAS. Mineradoras como Vale S.A., Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), AcellorMital realizaram essas medidas em diferentes municípios de Minas Gerais, como Ouro Preto, Barão dos Cocais, Itatiaiuçu e Nova Lima (Milanez et al, 2019), superando o contingente de mil pessoas removidas até julho de 2020.

Ainda assim, apesar de uma reação política inicial no legislativo federal, mais de um ano após o rompimento é possível verificar uma lentidão na aprovação das iniciativas legais para aumentar a segurança das barragens no Brasil. Apenas em maio de 2020, o PL 550/2019, que incorporou outros 16 projetos no Senado Federal, foi aprovado na Câ-

mara dos Deputados e retornou para os senadores. No entanto, apesar de alguns avanços pontuais como tornar mais rígidas normas de responsabilizações civil, a elevação de multas, a proibição de barragens a montante, a necessidade de seguro para algumas barragens, o aperfeiçoamento nos monitoramentos e o aumento da transparência, os deputados cederam aos lobbies das mineradoras, via IBRAM e Confederação Nacional da Indústria (CNI) (Diário do Comércio, 2020). O projeto se tornou menos rígido que a proposta original, ao abrandar as punições (retirando a categorização de crime hediondo e a possibilidade de reclusão em caso de mortes e negligencia) e multas (alteração a multa máxima de R\$ 10 bilhões para R\$ 1 bilhão) para as empresas e as pessoas responsáveis; ao retirar a obrigatoriedade de descaracterização (desmonte) de todas as barragens a montante do país; ao excluir a necessidade de aquisição de seguros para todas as mineradoras com barramentos; ao suprimir o ressarcimento pelas mineradoras aos municípios afetados pela perda de receitas após as tragédias; e, ainda, ao possibilitar a permanência de comunidades residindo nas ZAS, mediante a execução de obras de reforço que garantam a estabilidade das estruturas (Pinheiro, 2020).

Para além disso, nenhuma das ações mencionadas modificou aspectos críticos de insegurança da gestão de barragens, como o direito das mineradoras de escolherem as empresas auditoras (automonitoramento), a existência de barragens abandonadas ou a manutenção de comunidades em ZAS de barragens existentes. Portanto, a ausência de alterações estruturantes na regulação de barragens de rejeito de mineração no país sugere a manutenção do status quo, expondo as regiões mineradas a um risco significativo de novos rompimentos no futuro próximo.

5. Mineração em Terras Indígenas: incentivo às ações criminosas e a nova fronteira mineral

Desde que a Constituição Federal de 1988 impôs uma série de condições normativas à extração mineral em TIs⁵, houve diferentes momentos em que se tentou regulamen-

5 Art. 176. § 1º “A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o “caput” deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas” (Brasil, 1988)

tar a atividade. Assim, já foram apresentados, ao menos, 20 PLs que explicitamente tratavam a proposta. Porém, como nenhuma das propostas se mostrou política ou tecnicamente viável, a extração mineral nestas áreas não foi autorizada no país. Todavia, a eleição de Jair Bolsonaro causou uma alteração significativa na correlação de forças sobre a proposta, possibilitando mais uma vez, que se tentasse regulamentá-la, como consta na Constituição. Bolsonaro representa uma coalização que possui postura explicitamente contrária à garantia dos direitos dos Povos Indígenas: as bancadas ruralista e da mineração, segmentos militares e alguns grupos neopentecostais (Le Tourneau, 2019). Indo de encontro à Constituição, ainda como candidato à presidência, afirmou que, se fosse eleito, não demarcaria mais TIs (Moretto; Almeida, 2018); essa posição foi reforçada logo após sua eleição (Resende, 2018) e, novamente, em seu primeiro discurso na Assembleia Geral da ONU (Bolsonaro, 2019a).

Ao lado dessa aversão aos direitos dos povos indígenas, o governo Bolsonaro ainda possui uma posição extremamente favorável à extração mineral nesses territórios. Assim, em palestra a empresas mineradoras no Canadá, o Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, anunciou a pretensão de ampliar o acesso à extração mineral em TIs (MME, 2019b). Da mesma forma, quando tentava indicar seu filho para embaixador nos Estados Unidos da América (EUA), Bolsonaro afirmou que queria se aproximar daquele país para firmar parcerias de forma a promover a mineração em TIs (Dal Piva, 2019). Para além da busca de parcerias com corporações transnacionais, Bolsonaro tenta facilitar o acesso de mineradores ilegais a essas reservas. Nesse sentido, deve-se levar em conta que ele possui relações pessoais com o garimpo, inclusive afirma que às vezes gosta de garimpar (possivelmente de maneira ilegal). No início dos anos 1980, seu pai trabalhou como garimpeiro em Serra Pelada, importante garimpo amazônico na época, e o próprio Bolsonaro foi garimpar junto com outros cinco militares na Bahia (Audi, 2018).

As repetidas declarações sobre o tema tiveram três efeitos concretos principais. Por um lado, ele despertou o interesse da opinião pública sobre o tema. De acordo com pesquisa realizada pelo Datafolha em junho de 2019, 86% da população era contrária à autorização da mineração em TIs (Valente, 2019). Em segundo lugar, ele gerou uma corrida pelos direitos minerários em TIs. Em meio ao prenúncio da abertura da exploração mineral nestas áreas, houve um aumento de 91% de pedidos de concessões minerais em TIs de 2018 para 2019 (Anjos et al, 2020). O aumento das ameaças sobre as TIs levou a justiça do Amazonas a cancelar 96% dos pedidos de mineração nestas áreas no estado (Acrítica, 2019) e o Ministério Público Federal do Pará pediu cancelamento de processos

minerários em 52 TIs (Liberal, 2020). Por fim, os anúncios pareceram ter incentivado também as atividades ilegais em TIs. Nos primeiros nove meses de 2019, houve a invasão de 153 TIs (contra 76 registradas em 2018), principalmente para retirada de madeira, extração mineral e instalação de monoculturas (Jucá, 2019). Além disso, a mineração ilegal desmatou 10,5 mil ha no mesmo ano em toda Amazônia, um acréscimo de 23% em relação ao ano anterior (Prazeres, 2020).

A resposta do Governo Federal a esse cenário foi diametralmente oposta ao posicionamento da opinião pública, ao invés de intensificar o controle e coibir as ilegalidades, se mostrou conivente. Primeiramente, não houve reforço adequado da equipe ou da infraestrutura da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) nas regiões invadidas (Dantas; Tito 2019), o que seria uma condição necessária para desencorajar a atuação da mineração ilegal. Em segundo lugar, membros do governo receberam representantes de mineradores ilegais que atuavam em TIs e em UCs. O principal tema da reunião foi a redução do rigor dos órgãos federais no controle das atividades de extração ilegal de minérios, em especial a paralisação do procedimento de queima dos maquinários (Betim, 2019). Por fim, desmontou a política de fiscalização e repressão do IBAMA, inclusive promovendo exonerações após operações contra o garimpo ilegal (Macedo, 2020).

Para pressionar o governo pela legitimação da mineração ilegal e o fim das operações de repressão, uma série de protestos, um acampamento e paralisações de rodovias foram organizados por garimpeiros. Em levantamento na mídia, no primeiro ano e meio de governo, ocorreram pelo menos 14 mobilizações de garimpeiros, cinco no Pará (Redenção, Eldorado dos Carajás, Itaituba, Ourilândia e Jacareacanga), três em Roraima, três no Mato Grosso (Aripuanã), uma em Minas Gerais (Nova Era), uma em Rondônia (Porto Velho) e um em Brasília, onde foram recebidos pelo presidente. As manifestações foram organizadas em grupos criados em redes sociais e aplicativos mensagens em defesa de mineradores ilegais e contra as operações de repressão (Camargos, 2019), dentre eles o “Garimpeiros Sem Fronteiras” com mais de 13,5 mil membros no Facebook.

O debate sobre a mineração em TIs carece de aprofundamento no Brasil. Apesar dos diferentes PLs que tramitam no legislativo federal, a produção acadêmica que trata do assunto ainda apresenta limitações. Em sua grande maioria, os estudos publicados no Brasil possuem um caráter normativo e se propõem principalmente a avaliar os PLs existentes e a recomendar mudanças ou alterações. Apesar de alguns trabalhos defenderem a liberação da mineração em TIs no país, existem fragilidades nessa defesa. Diferentes autores argumentam, sem apresentar evidência, que as invasões e a extração

mineral ilegal são uma realidade posta, consequências da não-regulação, associadas à incapacidade de exercer a fiscalização e que tais problemas seriam resolvidos com a autorização da extração mineral em TIs (Villas Bôas, 2005; Silva, 2005; Xavier, 2010). Entretanto, a fragilidade de tais posições se mostra evidente a partir da análise dos conflitos territoriais envolvendo o agronegócio, que apesar das leis e normas sobre a propriedade da terra no país, os conflitos fundiários continuam presentes e crescentes, envolvendo grilagem, invasão e violência (CPT, 2020).

Além disso, tais estudos desconsideram os impactos que a liberação da extração mineral teria sobre as taxas de desmatamento no país. Cerca de 98% das áreas de TIs demarcadas se localizam na Amazônia (Dias, 2019) e elas estão entre as áreas mais preservadas do país. Ao mesmo tempo, Sonter et al (2017) demonstraram que operações minerais em larga escala na Amazônia induziram um desmatamento 12 vezes maior do que a área de lavra concedida; tendo sido responsáveis, ao todo, por 9% do desmatamento na região entre 2000 e 2015. Se o mesmo padrão for mantido, a abertura da mineração industrial em TIs poderá ser um grande indutor de desmatamento na Amazônia.

A intensificação do desmatamento em TIs induzida pela mineração teria impactos significativos em escalas local, regional, nacional e global. Localmente, ela diminuiria a biodiversidade, limitaria a disponibilidade de alimentos para os Povos Indígenas e aumentaria o assoreamento de igarapés e rios, prejudicando o abastecimento de água, a pesca e a navegação. Em escala regional, a redução da área florestada impactaria negativamente a umidade e a incidência de chuva na região, aumentando a probabilidade de grandes incêndios e intensificando a savanização. Do ponto de vista nacional, a perda de área de Floresta Amazônica impactaria diretamente a quantidade de chuva no país, prejudicando o abastecimento de água, a agricultura e a geração de energia hidrelétrica (Lovejoy; Nobre, 2019; Lapola, 2018). No nível global, destaca-se a contribuição desse desmatamento nas mudanças climáticas, uma vez que as TIs na Amazônia brasileira retêm cerca de 13 bilhões de toneladas de carbono (Crisostomo, 2015).

Outro impacto significativo da liberação de mineração em TIs diz respeito ao aumento de violência. As experiências no Canadá associam projetos de extração mineral próximos a áreas indígenas com a elevação das taxas de violência, com especial ênfase para a violência contra as mulheres indígenas (Gibson, 2017). No caso brasileiro, a violência sempre foi um elemento presente no cotidiano indígena, entre 2010 e 2018 contabilizou-se 476 assassinatos de indígenas em conflitos por terra, muitos envolvendo mineração ilegal (Le Tourneau, 2019). Nesse sentido, parece haver maior probabilidade

de a liberação aumentar a violências nesses territórios do que diminuiria. Esse processo pode ser associado a diferentes aspectos.

Primeiro, conforme demonstrado por Wanderley (2015), a mineração ilegal de pequeno porte e a mineração industrial, não necessariamente, são atividades concorrentes. Portanto, não haveria garantia de que a entrada da mineração formal inibiria a extração ilegal. A mineração de aluvião ou de reservas de baixo teor, principalmente em áreas remotas, apresenta pequena atratividade para grandes empresas mineradoras. Para ser economicamente viável, a extração dessas reservas depende de condições precárias de operação, tais como pistas de pouso clandestinas e inseguras, alojamentos insalubres, alimentação insuficiente, ausência de estrutura médica, uso de tecnologia poluente, inexistência de controle ambiental, taxações, etc. Assim, elas não atrairiam empreendimentos industriais e continuariam sendo exploradas de forma precária e irregular, apesar de um verniz de legalidade concedido pela eventual regulamentação.

Em segundo lugar, considera-se que a liberação de acesso às TIs para empresas mineradoras pode, exatamente, intensificar atividades ilegais de extração, uma vez que projetos minerais são caracterizados pela ocupação temporária de mão de obra. Como a contratação de pessoal é maior nos períodos de implantação e expansão de projetos, normalmente há demissões em massa após o término das obras ou em períodos de queda de preços dos minérios. A dinâmica econômica de expansão/retração das operações minerais muito provavelmente geraria excedentes de trabalhadores não-índigenas desempregados dentro das TIs que, provavelmente, optariam pela extração ilegal até um novo ciclo de contratação. Além disso, a construção de infraestrutura de apoio para as atividades industriais (estradas, aeroportos, hotéis, mercados, centros comerciais etc.) facilitaria o acesso às TIs e reduziria o custo de instalação dos mineradores ilegais. Por exemplo, na Venezuela, a redução da produção mineral na região de Ciudad Guayana, causou um grande desemprego no setor, liberando milhares de mineiros, que foram buscar trabalho na mineração ilegal no entorno. O município de El Callao foi considerado em 2017 e 2018 o mais violento do país, com a atuação de grupos armados e facções criminosas (Ramón, 2019).

Nesse sentido, o posicionamento da maioria dos Povos Indígenas tem sido, de forma clara, contrário à regulamentação da mineração nas TIs. Em janeiro de 2020, lideranças de 47 Povos Indígenas se reuniram na Terra Indígena Capoto-Jarina, no Mato Grosso, para debater o contexto associado ao primeiro ano do governo de Jair Bolsonaro. Em seu manifesto final, esses Povos Indígenas defenderam sua visão sobre desenvolvimen-

to e as saídas que esperam para pensar outra forma de “desenvolvimento”.

Não precisamos destruir para produzir. Não podem vender as nossas riquezas, o dinheiro não paga por elas. O nosso território é muito rico, não de dinheiro, somos ricos de diversidade e toda essa floresta depende da nossa cultura para ficar em pé. O que vale para nós é a nossa terra. Isso vale mais do que a vida. E quem pode sustentar a natureza somos nós, que nunca destruimos ou poluímos o nosso rio. Nós cuidamos da nossa terra, sabemos o valor que ela tem. Precisamos proteger aquilo que nossos antepassados deixaram para nós.

[...] Nós não aceitamos garimpo, mineração, agronegócio e arrendamento em nossas Terras, não aceitamos madeireiros, pescadores ilegais, hidrelétricas e outros empreendimentos como Ferrogrão, que venham nos impactar de forma direta e irreversível.

[...] A formação universitária dos jovens é importante para dar continuidade à nossa luta. É um espaço que garante que estejamos preparados para as mudanças que nos ameaçam. [...] Queremos políticas de fortalecimento a alternativas econômicas sustentáveis para nossos territórios, sem uso de agrotóxicos e que promovam a economia da Floresta em Pé, com ênfase na cultura, nos saberes tradicionais, no extrativismo e nas tecnologias limpas” (Manifesto do Piraçu, 2020: 1-4)

Em fevereiro de 2020, o governo apresentou o PL 191/2020 que regulamenta a exploração mineral, de energia elétrica e hidrocarbonetos em TIs, o qual Bolsonaro declarou ser “um sonho de 30 anos” e o então ministro da Casa Civil Onix Lorenzoni considerou ser “a libertação. [...] a autonomia dos povos indígenas e sua liberdade de escolha. [...] a Lei Áurea”. Porém, apesar do discurso, trata-se de um falso sentimento de liberdade. Os Povos Indígenas, se aprovado o PL, serão livres apenas para aceitar os projetos e não para recusá-los. Da mesma forma, é uma liberdade com desigualdade de poder. A consulta aos indígenas é feita antes dos estudos de impacto ambiental. Logo, eles teriam de decidir sem conhecer os reais impactos sociais e ambientais. Do ponto de vista da participação dos lucros, o percentual, no máximo de 1,75%, seria baseado nas receitas líquida informadas pelas empresas à ANM e os indígenas não teriam o poder de contestar esse valor, depois que fossem pagos.

Sobre os conceitos de participação e consulta, o documento faz referência a dois momentos de “interação” com os Povos Indígenas. Uma “interlocução” realizada pela FUNAI para a realização do Estudo Técnico Prévio (art. 5o) e uma oitiva para manifestação sobre o projeto (art. 11). Porém, nenhuma delas atende aos requisitos da Convenção 169 da OIT. Para o Estudo Prévio, define-se que a interlocução “observará as formas próprias

de representações das comunidades indígenas afetadas”. Apesar de usar a terminologia da OIT, essa interlocução não deve ser confundida com a “Consulta” prevista pela Convenção. A “interlocução” se refere exclusivamente ao Estudo Técnico Prévio, e não ao projeto como um todo. Ela não prevê a necessidade de consentimento e afirma que se não houver concordância dos Povos Indígenas, o Estudo Prévio pode ser feito usando apenas dados secundários. Ao mesmo tempo, as oitivas, por sua vez, embora deem a impressão de terem sido criadas para atender à exigência da Constituição, são baseadas em uma perspectiva individualista, vão contra a tradição dos Povos Indígenas de coletivismo e não respeitam as instituições representativas/decisórias dos Povos Indígenas, parecendo ter a mesma estrutura de audiências públicas para licenciamento ambiental.

Em termos gerais, o PL muito se aproximava da Lei de Concessão Mineral Indígena, que foi adotado nos EUA em 1938. Ou seja, os técnicos do governo não parecem nem ter se dado ao trabalho de incorporar iniciativas mais atuais, apesar das diferentes viagens que fizeram a países como Austrália e Canadá. Para além do espírito arcaico, a proposta ainda possuía muitas incoerências legais que, muito provavelmente, criariam grande insegurança jurídica. Por exemplo, segundo a Constituição, os recursos minerais são bens da União. Ao mesmo tempo, ela também define que cabe aos Povos Indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo e dos rios que se encontram nas terras tradicionalmente ocupadas. Ela somente autoriza a exploração de tais riquezas de acordo com lei complementar. Porém, as empresas mineradoras necessitam construir estradas, alojamentos, aeroportos, ferrovias, pilhas de estéril, barragens de rejeito, estações de captação de água, etc. Essas atividades que dizem respeito ao uso dos recursos do solo e dos rios precisariam de uma lei complementar para ser desenvolvidas, o que possui exigências distintas de uma Lei Ordinária.

Outra questão diz respeito aos poderes do Congresso Nacional. Novamente, de acordo com a Constituição, o aproveitamento dos recursos minerais em TIs somente pode ser efetivado com autorização do Congresso Nacional. Contudo, o PL define que se o Congresso não se manifestar proibindo um determinado projeto mineral em um prazo estipulado, o projeto se tornaria automaticamente autorizado. Em outras palavras, ele determinaria que uma atividade poderia ser permitida, sem a devida autorização do Poder Legislativo.

Em novembro de 2019, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM), afirmou que “[p]rimeiro, o governo cumpre seu papel de fiscal, de coibir o ilegal, o desmatamento, os garimpos. Depois disso, vamos discutir em que condições pode-se avançar, se recebesse um Projeto de Lei sobre mineração em TIs, iria arquivar

o projeto” (Valor Econômico, 2019). Todavia, aparentemente, ao longo dos três meses seguintes houve algumas alterações nas forças que operam no Congresso, pois o deputado acabou por aceitar o PL 191/2020, apesar das demandas de lideranças indígenas, não devolveu o texto ao executivo. Ao contrário, o deputado optou por “deixar isso na mesa para tratar no momento adequado, para abrir o debate de como regulamentar [essa exploração]” (Agência Câmara de Notícias, 2020)⁶. Por outro lado, os Povos Indígenas, por meio das principais organizações e lideranças, protestaram e repudiaram veementemente o PL apresentado pelo governo, como consta na nota da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), assinada por dezenas de organizações indígenas, ambientalistas e defensoras de direitos humanos.

É flagrante a intenção do Presidente da República e seus apoiadores de abertura das terras indígenas a grupos econômicos nacionais e internacionais. Trata-se de um projeto de morte para os povos indígenas, que virá na forma de descaracterização dos seus territórios, violação dos seus direitos e perda da sua autonomia, conquistados na Constituição Brasileira e em tratados internacionais. O P.L. 191/20 é totalmente usurpador, autoritário, neocolonialista, violento, racista e genocida, sobretudo no que diz respeito aos povos indígenas voluntariamente isolados e de recente contato. O P.L. retoma uma perspectiva etnocida e genocida contra os povos indígenas, [...] pois, além de propor a desestruturação das políticas de proteção, descaracteriza os territórios já regularizados e sinaliza com a não demarcação de novos territórios. (APIB, 2020)

Assim, ao invés de encerrado o caso, ele foi mantido como uma eventual ameaça à soberania e à sobrevivência dos Povos Indígenas no país. Com efeito, isso ainda poderá motivar uma série de conflitos entre mineradores ilegais e os Povos Originários.

6. Fetice no nióbio: discurso e realidade

Em um vídeo gravado no Japão, em 2019, Bolsonaro exhibe bijuterias feitas de nióbio e sublinha o que para ele são vantagens do metal em relação ao ouro. A exaltação do minério é para transformá-lo em peça simbólica de seus discursos políticos e arrou-

6 No clamor da discussão, o deputado Alexandre Frota (PSDB) apresentou um projeto de lei 3112/2020, que proíbe garimpo em TI, já proibido por lei - com exceção da garimpagem tradicional indígena, e em áreas de proteção ambiental.

bos ufanistas. Contudo, o “uso político” do nióbio pelo atual Presidente antecede esse episódio. Quando deputado defendia a criação da “Frente do Nióbio” na Câmara dos Deputados, composta por um bloco suprapartidário com o objetivo de proteger as jazidas brasileiras dos interesses estrangeiros. Chegou a visitar o complexo de mineração e metalurgia da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), em Araxá (MG). Na oportunidade, o ex-deputado ressaltou que o nióbio é o mineral do momento, capaz de tornar a economia do Brasil independente. Por isso, prometeu desfazer mitos e mostrar possibilidades do metal ao propor a criação de um “vale do nióbio”⁷ no país, com investimentos em pesquisa e inovação tecnológica. “Eu sonho, quem sabe um dia, termos também o Vale do Nióbio”, sinalizou em uma posição que se mostra consideravelmente esquizofrênica, quando comparada com sua posição contrária à ciência e ao investimento público em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

O nióbio foi incluído nos discursos e no programa de campanha presidencial e, após eleito, continuou sendo instrumento político, arvorado de mitos e fake news. Constituiu-se uma espécie de fetiche no nióbio. Por exemplo, durante o Seminário Liderança Brasileira na Cadeia Produtiva do Nióbio, promovido pelo MME em setembro de 2019, Bolsonaro (2019) disse: “Durante os últimos cinco anos eu falei muito em nióbio e grafeno. E o pessoal me zombava [...]. Mas eu creio que essas pessoas que criticavam são aquelas que não queriam que a gente se interessasse por esse assunto. [...] É uma riqueza que está embaixo da terra. Acredito que muito mais importante que o petróleo – que parece que tem uma data, não para acabar, mas para começar a cair o uso de forma bastante drástica”. Nessa narrativa o nióbio voltou a ser enaltecido de modo desarrazoado como a principal riqueza mineral do país e mais importante não só do que o ouro, mas também do que o petróleo.

Dessa maneira, ao ocupar espaços nos discursos do presidente, divulgados em vídeos, textos e noticiários, o nióbio também passou a influenciar o imaginário popular. Popularizou-se, então, a ideia de que o nióbio é um bem mineral estratégico para o desenvolvimento autônomo do Brasil; ou um tesouro desperdiçado e que seria capaz de transformar o Brasil em “país desenvolvido”. Contudo, a afirmação de que o monopólio do nióbio é a solução para o problema econômico brasileiro consiste-se em um equívoco patriótico.

7 Ao propor a criação do “Vale do Nióbio”, Bolsonaro faz analogia ao Vale do Silício, na Califórnia, Estados Unidos da América, onde estão situadas as principais empresas globais de alta tecnologia e de informação, como Apple, Google, Facebook, Intel, entre outras, com forte interrelação com universidades e centros de pesquisa.

Narrativa que lembra o discurso nacionalista da ditadura militar de que o ouro extraído pelos garimpeiros, nos anos de 1980, pagaria a dívida externa brasileira, principal problema nacional da época. Neste caso e de demais recursos naturais, a ideologia conservadora do governo brasileiro, aglutinada ao discurso nacionalista, esconde o entreguismo ultraliberal e o pacto geopolítico com nações e corporações nacionais e estrangeiras.

Cerca de 90% das reservas de nióbio em operação no mundo estão no Brasil (ANM, 2017). Há no território nacional 23 concessões de lavra para nióbio (IBRAM, 2019a). A totalidade dos depósitos nacionais conhecidos e mapeados somam 842,4 milhões de toneladas. Cerca de 75% desse total está no Complexo Carbonatítico do Barreiro, em Araxá/MG (CBMM, 2019). Assim, a própria grandeza das jazidas concentradas no país desperta um “nacionalismo de minérios” no imaginário popular, presente em afirmações do tipo “o nióbio é nosso”, “as reservas brasileiras estão sendo dilapidadas para servir aos interesses estrangeiros”. E em um país cujo passado colonial é uma espécie de “crônica traumática” da pilhagem dos recursos naturais é fácil ganhar o apoio popular com discursos nacionalistas, que partem especialmente de figuras políticas importantes como a do Presidente da República. A mesma estratégia pode ser identificada no discurso tradicional dos garimpeiros contra as mineradoras de ouro e do próprio Bolsonaro contra defensores dos povos indígenas e da natureza.

No Brasil e no mundo, as principais fontes de nióbio são o pirocloro e a columbita-tantalita. Atualmente, as três maiores reservas do mundo em processo de exploração são de pirocloro, associadas aos complexos alcalinos carbonatíticos, localizadas no Brasil (Araxá-MG, Catalão/Ouvidor-GO) e no Canadá (na província de Quebec) (Pereira Junior, 2010; CBMM, 2020). No entanto, existem cerca de 553 carbonatitos identificados em diversos países e que podem ter nióbio associado. Desses, 85 depósitos têm nióbio comprovado por pesquisas e estão localizados em 12 países diferentes nos cinco continentes. Contudo, apenas nove produzem nióbio (IBRAM, 2019a; CBMM, 2019).

No Brasil, com produção de pouco mais de 120 mil toneladas, em 2019, três empresas são responsáveis por aproximadamente 86% da extração mundial de nióbio e produção de ferro-nióbio (liga metálica composta por 65% de nióbio e 35% de ferro) no mundo: CBMM; Niobras, do grupo CMOC International Brasil (subsidiária da China Molybdenum), localizada em Catalão/GO e Ouvidor/GO; e a Mineração Taboca, controlada pela peruana Misur, com mina e metalurgia localizadas em Presidente Figueiredo/AM. Os outros 14% são fornecidos por outros países, especialmente Canadá pela Magris Resources e Rússia pela Severstall (CBMM, 2019). Destaca-se que 90% do nióbio produ-

zido pela CBMM, Niobrás e Mineração Taboca são transformados em ferro-nióbio nas metalúrgicas, principal produto de exportações dessas empresas e utilizado na produção de aços microligados de alta resistência. Outros 10% são usados para produção de óxidos de nióbio, ligas de grau vácuo e nióbio metálico, que possuem aplicações especiais (lentes de telescópios, câmeras fotográficas, baterias de carros elétricos, aparelhos de ressonância magnética, etc.). A produção e exportação destes produtos são controladas exclusivamente pela CBMM (Vasconcelos, 2019; CBMM, 2019).

Apesar disso, ressalta-se que o poder de monopólio não decorre apenas do controle das jazidas lavráveis pelas três principais empresas de extração e metalurgia do nióbio no Brasil. O repertório de estratégias corporativas das empresas produtoras de nióbio se destaca no campo de ação e controle de mercados. A integração do Brasil na rede extrativa global do nióbio como o mais importante produtor e exportador de produtos desse metal (fundamentalmente o ferro-nióbio) é inseparável da origem, desenvolvimento e investimentos realizados pela CBMM. Sozinha a Companhia responde pelo fornecimento mundial de aproximadamente 80% dos produtos de nióbio (CBMM, 2020).

A CBMM foi fundada na década de 1950. Desde 1965, a família de banqueiros Moreira Salles (dona do Itaú Unibanco) tem o controle majoritário da Companhia por meio do Grupo Moreira Salles e Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. (BW). A partir de 2011, a composição acionária da CBMM passou a contar com um consórcio de empresas chinesas e outro de companhias japonesas e sul-coreanas⁸, que compraram 30% da Companhia por um valor de aproximadamente US\$ 4,0 bilhões. Atualmente (2020), além do complexo mineiro-industrial, escritório administrativo e Centro de Pesquisas de Materiais e Processos Metalúrgicos situados em Araxá-MG, a CBMM possui um escritório em São Paulo-SP (dedicado a vendas e aplicações da tecnologia de nióbio), subsidiárias e armazéns de produtos localizados na América do Norte, Europa e Ásia (CBMM, 2020).

Dessa maneira, com exportação de 96% da produção de ferro-nióbio e lucro líquido de R\$ 2,8 bilhões em 2018, a CBMM fortaleceu sua atuação estratégica de mercado para criar, aumentar e capturar valor. Isso fica claro diante da presença de subsi-

8 O consórcio chinês é formado pelas empresas CITIC Group Corporation, Baosteel Group Corporation, Anshan Iron & Steel Griup Corporation, Taiyuan Iron & Steel (Group) Co., Ltd. (TISCO) e Shougang Corporation. O consórcio japonês/sul coreano é composto pelas seguintes empresas: Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation, JFE Steel Corporation, Sojitz Corporation, Japan Oil, Gas and Metals National Corporation (JOGMEC), POSCO and EQ Partners Global PEF No.1. (CBMM, 2019).

diárias responsáveis por programas de comercialização, manutenção de armazéns e escritórios corporativos nos principais centros mundiais de consumo do metal. Por exemplo, em 2018, a Companhia abriu dois escritórios na China, em Beijing e Xangai. E, no mesmo ano, contratou a empresa japonesa Sojitz como agente de vendas para o mercado indiano (CBMM, 2019).

Além disso, destaca-se a política corporativa de investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e aplicações do nióbio, o que contribui com sua estratégia para expansão de mercados. Ao atuar na composição de parcerias comerciais e tecnológicas com empresas em vários países, a CBMM amplia o mercado do metal no curto e longo prazo. A empresa possui longa tradição de participação e investimentos em prêmios, promoção de seminários e publicações de trabalhos técnicos e científicos que visam propagar as tecnologias do nióbio nos mercados já existentes ou proeminentes (CBMM, 2019; 2020). Em 2018, os projetos de cooperação técnica em desenvolvimento tecnológico somavam parcerias com 137 clientes, 27 universidades e 15 institutos de pesquisas, na maioria estrangeira (CBMM, 2019). Muitas dessas parcerias estratégicas são desenvolvidas no próprio complexo da CBMM, em Araxá.

Desse modo, a CBMM exerce o protagonismo na participação do Brasil na rede extrativa global do nióbio e isso faz com que o país seja o principal exportador mundial de ferro-nióbio. As exportações de ferro-nióbio tiveram uma evolução significativa de 2005 a 2018. Nesse intervalo, o país passou de 51 mil para 95 mil toneladas de ferro-nióbio exportadas, um aumento de 84,8%. Destaca-se que, em 2018, os principais importadores da liga produzida no Brasil foram a China, Países Baixos, Estados Unidos, Japão e Cingapura. Apenas esses seis países compraram 87,6 mil toneladas de ferro-nióbio, 91,7% do total. Sendo assim, se por um lado há concentração geográfica da extração de nióbio e produção do ferro-nióbio no Brasil, por outro, há a concentração geográfica do consumo localizado em países ricos e industrializados da Ásia, América do Norte e Europa.

Além disso, pontua-se a participação dos valores das exportações de ferro-nióbio na pauta dos bens minerais exportados pelo Brasil. Em 2018, os principais minerais exportados foram minério de ferro, ouro, ferro-nióbio, cobre, baixa e manganês. O ferro-nióbio foi o terceiro principal produto da pauta exportadora mineral (depois do minério de ferro e do ouro). As vendas dessa liga somaram US\$ 2,0 bilhões, representando 7% do valor total das exportações de bens minerais (US\$ 29,9 bilhões) e apenas 0,8% no valor total das exportações brasileiras (US\$ 239,2 bilhões) (MDIC, 2019; IBRAM, 2019a).

Diante desses dados e informações pode-se perguntar: isso ocorre porque as empre-

sas que exploram o nióbio no Brasil estão entregando o metal aos países estrangeiros por preços insignificantes? O Brasil está deixando de ser um país desenvolvido por não saber explorar suas reservas de nióbio? Para respondê-las, inicialmente destaca-se que a demanda internacional ainda é limitada. Os principais setores industriais que demandam o metal já são supridos pelo que é extraído e transformado em ferro-nióbio. Isso ocorre mesmo com o aumento do consumo nos últimos anos, diante da diversificação de novas aplicações na indústria automotiva (que responde por 20% do consumo); na construção de megaestruturas de óleo e gás, como plataformas marítimas e tubulações longas e de alta pressão (32% do mercado); na produção de aço inoxidável (9%); na indústria química (5%); e na construção civil (34%) (CMOC, 2019).

Destaca-se ainda, de acordo com a CBMM (2019) e o IBRAM (2019a), que a capacidade produtiva das empresas produtoras no mundo é mais de duas vezes maior do que a demanda absorvida pelo mercado. Assim, não faz sentido aumentar a produção sem demanda crescente. Do mesmo modo, elevar os preços pode resultar em diversas reações na extração, no mercado e no uso do nióbio. Entre elas, os clientes internacionais poderão tornar viável a exploração de reservas do metal que já são conhecidas e operacionais em outros países. Outra opção seria investir na aplicação de sucedâneos do nióbio como titânio e vanádio.

Diante disso, a justificativa de que novas fronteiras extrativas do nióbio precisam ser abertas em territórios tradicionais para contribuir com a “autonomia econômica do Brasil” é um alibi usado pelo atual governo federal para deslegitimar os direitos dos povos indígenas e pressionar pela aprovação da proposta de mineração em TIs. Isso ocorre pela disseminação da ideia de que os povos indígenas e seus territórios são entraves para o desenvolvimento do país. Portanto, sustentar que reservas indígenas como a Raposa do Sol, em Roraima ou a Reserva do Morro dos Seis Lagos, em São Gabriel da Cachoeira/AM, são um estorvo para a economia brasileira, por impedir a exploração de grandes reservas inexploradas do metal nióbio, não tem fundamento no mercado e só colabora para convencer a opinião pública de que a solução é diminuir ou retirar os direitos territoriais dos povos indígenas (Gonçalves, 2019). Por consequência, a proposta atende às pressões e interesses das corporações mineradoras, do negócio hidroenergético, de garimpeiros, de madeireiros, de grileiros e do agronegócio.

7. Considerações Finais

Neste artigo identificamos que a eleição de Bolsonaro para presidente e os resultados da economia brasileira no primeiro ano e meio de seu governo revelam que o modelo de desenvolvimento neoextrativista continua em expansão e, conseqüentemente aprofunda a reprimarização da pauta exportadora, o que deverá aumentar ainda mais com a crise econômica decorrente da pandemia. Contudo, observamos que, diferente dos governos anteriores, o modelo neoextrativista bolsonarista possui duas novas características: o ultraliberalismo e a marginalidade.

Primeiro, o ultraliberalismo reflete o apoio do tradicional bloco político-econômico do agro-minero-petro-negócio, associado ao capital financeiro rentista nacional e internacional. Tal política econômica se sustenta em medidas privatistas e entreguistas de passagem das reservas e ativos públicos para corporações privadas, ora de maneira explícita no pacto público com corporações nacionais e estrangeiras; ora escamoteado nos rompantes nacionalistas, como nas fake news sobre o nióbio ou sobre os minérios em TIs.

O ultraliberalismo é observado nas propostas e ações tanto do MME, ocupado pelo bloco militar-jurídico-policial, como da ANM, ainda com forte influência de indicações político-partidárias. Identificamos que o trabalho destas instituições públicas está a serviço dos interesses corporativos, ao implementarem medidas de aceleração de concessões minerais, redução das restrições ambientais, vendas de ativos minerais em poder do Estado e abertura de novas áreas de exploração. Por outro lado, almejam-se novas frentes de acumulação do capital via mercado financeiro, com regularização de título mineral como garantia financeira e estímulos à formação de fundos de investimento para pesquisa e a extração mineral, com forte viés especulativo ao exemplo das bolsas no Canadá e na Austrália.

Segundo, o viés marginal revela-se na equação “mais extrativismo, menos democracia”, ancorada no aprofundamento da violência contra territórios e povos da terra, das águas e das florestas, como indígenas, camponeses e quilombolas; esteeda nas práticas e discursos com propósitos criminosos, antidemocráticos e eco-etnocidas; sustentada no enfrentamento e críticas às instituições democráticas. Como efeito, acredita-se que a ameaça de expansão da fronteira mineral no país expõe o front de violência representado pelo governo Bolsonaro. As expressões contundentes, mas não as únicas, dessa característica são observadas na proposta de regulamentação da mineração em TIs, no incentivo explícito e na convivência aos ataques de mineradores ilegais sobre as áreas restritas.

Na pesquisa sobre o nióbio contribuímos para demonstrar os discursos e realidades, sobretudo, revelando a limitada relevância estratégica do metal no contexto da rede extrativa global. Assim, mostrar as limitações do discurso de exploração do nióbio, os problemas da extração mineral em TIs ou ainda revelar as inconstitucionalidades do PL 191/2020 e a rapina sobre os bens minerais da União serve para municiar as ações de resistências dos movimentos sociais, sindicais, trabalhadores e comunidades ameaçadas em seus territórios de vida diante da política mineral do atual governo. Política cujo propósito central é expandir territorialmente e em intensidade a extração de grande e de pequena escala, territorializando a pilhagem de terras, águas, minérios e florestas.

Referências

ACRITICA, Justiça Anula 96% dos pedidos de Mineração em Terras Indígenas no AM. 16/09/2020.

ACSELRAD, H. Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”. Rio de Janeiro: Garamond, 2018.

ANGELO, M. Diretor da Agência Nacional de Mineração defende “guilhotina regulatória” para o setor mineral em parceria com a OCDE. Observatório da Mineração, 11/06/2020.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Maia afirma que mineração em terras indígenas precisa ser melhor discutida. Agência Câmara de Notícias, 12/5/2020.

APIB, Nota de repúdio contra o Projeto de Lei nº 191/20, que regulamenta exploração de bens naturais nas terras indígenas. 12/fev/2020.

ANJOS et al, A mineração em terra indígena com nome, sobrenome e CNPJ. A Pública, 20/02/2020.

ANM. ANM interdita 47 barragens por falta de declaração de estabilidade. ANM, 02/04/2020, 2020a.

_____. Plano de Lavra: Desenvolvimento da Mineração. Brasília-DF: ANM, 2020b.

_____. Edital de disponibilidade de áreas vai a consulta pública. ANM, 04/06/2020, 2020c.

_____. Plano Lavra ANM. Desenvolvimento da Mineração. Apresentação ANM, 2020d. Disponível em: <http://www.anm.gov.br/noticias/plano-lavra-busca-fomentar-o-setor-mineral-com-aco-es-desburocratizantes/plano-lavra>.

_____. Nota Técnica Resultado Consolidado das Declarações de Condição de Estabilidade. Brasília-DF: ANM, 2019b.

_____. Planejamento e Estratégias para 2019: Novas Perspectivas. MME, Brasília, 2019a.

_____. Desempenho do setor mineral: Goiás e Distrito Federal. DNPM - 6º DS/GO, 2017.

ANP. Oportunidades no Setor de Petróleo e gás no Brasil: ações em curso e rodadas de licitações 2018-2019. ANP, Rio de Janeiro, 2018.

AUDI, A. O passado garimpeiro de Bolsonaro – e o perigo que essa paixão representa para a Amazônia. *The Intercept*, 05/11/2018.

AZEVEDO, J. S. O governo Bolsonaro: movimento em pinça de várias divisões. In: AZEVEDO, J. S.; POCHMANN, M. *Brasil: incertezas e submissão?* São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 63-82, 2019.

BASTOS, G. Os desafios da Mineração: Fórum discutiu soluções para atrair mais investimentos. *Correio*, 15.08.2019.

BELTHER, J. Alterações na Legislação sobre Mineração em Faixa de Fronteira: visão empresarial. Apresentação no VII Encontro de Executivos de Exploração Mineral. Brasília, 2017.

BENITES, A. Bolsonaro estuda reeditar decreto de Temer que permite explorar minério em reserva da Amazônia. *El País*, 12/12/ 2019.

_____. Juiz suspende ato de Temer que libera iniciativa privada a explorar área da Amazônia. *El País*, 30/10/2017.

BETIM, F. O inédito respaldo do Planalto a garimpeiros de áreas protegidas na Amazônia. *El País*, 18/10/2019.

BOLSONARO, J. Discurso do presidente Jair Bolsonaro na abertura da 74ª Assembleia Geral das Nações Unidas – Nova York, 24 de setembro de 2019, 2019a

_____. Discurso do Presidente da República, Jair Bolsonaro, durante Seminário “Liderança Brasileira na Cadeia Produtiva do Nióbio” - Brasília/DF, 05/09/2019, 2019b.

_____. O Caminho da Prosperidade: Proposta de Plano de Governo, 2018.

BORGES, A. Pesquisa mineral terá aprovação automática se pedido não for analisado em 120 dia. O Estado de São Paulo: 03/02/2020.

BOWKER, L.. World Mine Tailings Failures – from 1915, 2019. Disponível em: <https://worldminetailingsfailures.org/>

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Plano Plurianual do governo Bolsonaro, 2020. Acesso em 01/05/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/ministerios/index.html>.

CAMARGO, D. Em ofensiva contra indígenas no Pará, garimpeiros ilegais movimentam mercado bilionário. Repórter Brasil, 24/11/2019.

CANOFRE, F. No Amapá, Bolsonaro defende explorar Amazônia e reserva mineral. Folha, 12/04/2019.

CARDOSO JR, J. C. Desmonte do Estado no governo Bolsonaro: menos república, menos democracia e menos desenvolvimento. In: AZEVEDO, J. S.; POCHMANN, M. Brasil: incertezas e submissão? São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 151-169, 2019.

CASTILHO, A. L. Teia de interesses liga políticos a mineradoras em debate sobre novo Código. Agência Pública, 03 Out 2013.

CASTRO, J. Algo deve mudar para que tudo continue como está: o perfil dos diretores da ANM e da SGM no governo Bolsonaro. Versos - Textos para Discussão PoEMAS, v. 4, n. 3, p. 1-14, 2020.

CBMM. CBMM – uma empresa brasileira líder mundial na tecnologia de nióbio. Araxá-MG, 2019.

_____. Relatório de sustentabilidade. CBMM: Araxá/MG, 2019.

_____. Relatório de sustentabilidade. CBMM: Araxá/MG, 2020.

CNA. PIB e Performance do Agronegócio, CNA: Brasília DF, 2017.

CMOC. Negócios – Niobras. Disponível em: <http://cmocbrasil.com/br/negocios/niobras>. Acesso em: 09/03/2020.

COSTA, A., FELIPPE, M. F., REIS, G. Licenciamento ambiental de grandes empreendi-

mentos minerários: dos alarmes que ninguém escuta à tragédia no Rio Doce. *Revista Geografias* 1, p. 63-94, 2016.

CPRM. Estrutura Organizacional - Esteves Pedro Colnago. Acesso: 12/05/2020. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br/publique/Sobre/Estrutura-Organizacional/Esteves-Pedro-Colnago-4714.html>

CRISOSTOMO, A. C. et al. Terras indígenas na amazônia brasileira: reservas de carbono e barreiras ao desmatamento. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, 2015.

CPT. Caderno de Conflitos no Campo 2019. CPT, 2020.

DAL PIVA, J. Bolsonaro diz querer Eduardo na embaixada nos EUA para conseguir parcerias e explorar minerais em terras indígenas. *O Globo*, 27/07/2019.

DANTAS, C.; TITO, F. Na terra indígena mais ameaçada do Brasil, base da Funai é destruída e ninguém sabe quem cometeu o crime. *G1*, 10/10/2019.

DEFATO. ANTT aprova renovação antecipada da EFVM sem contrapartida para Minas Gerais. *DeFato Online*, 26/06/2019.

DIARIO DO COMÉRCIO, Substitutivo da PL 550 é aprovado na Câmara. *Diário do Comércio*, 20/05/2020.

DIAS, C. L. Direitos dos povos indígenas e desenvolvimento na Amazônia. *Revista de Estudios Brasileños*, v. 6, n. 11, p. 49-60, 2019.

DÓRIA, P. Honoráveis bandidos: Um retrato do Brasil na era Sarney. *Geração Editorial*, 2009.

GIBSON, G. et al. Indigenous Communities and industrial camps: Promoting healthy communities in settings of industrial change. Victoria, B.C.: The Firelight Group, 2017.

GUDYNAS, E. Extractivismos: Ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la Naturaleza. Cochabamba: CEDIB/CLAES, 2015.

GULLINO, D; SOARES, J.; CAMPOREZ, P. Bolsonaro diz que desastre em Mariana deveria ter servido de alerta para o Brasil. *O Globo*, 25/01/2019.

GONÇALVES, R. J. A. F. Lágrimas de Níobe: o nióbio a desterritorialização compulsiva. *VISAT - Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador*, 2019.

GONÇALVES, R. J. A.; MILANEZ, B.; WANDERLEY, L. Neoextrativismo liberal-con-

servador: a Política Mineral e a Questão Agrária no Governo Temer. Revista OKARA: Geografia em debate, v.12, n.2, p. 348-395, 2018.

IBRAM. IBRAM afirma que produção mineral, excluindo óleo e gás, cresceu 11% em 2019 (em US\$). IBRAM, 04/02/2020, 2020a.

IBRAM. Secretário de Mineração, Alexandre Vidigal, anuncia plano de ação para mineração. IBRAM, 23/01/2020, 2020b.

_____. Panorama do nióbio: mercado, reservas e produção. Seminário Liderança Brasileira na Cadeia do Nióbio. Brasília/DF: MME, 2019a.

_____. Relatório anual de atividades: Julho de 2018/ Junho 2019. Brasília/DF: IBRAM, 2019b.

ITC. Trade Map, 2020. Acesso em 07/05/2020. Disponível em: <https://www.trademap.org/Index.aspx>.

JUCÁ, B. Sob Bolsonaro, dobra o número de terras indígenas invadidas. El País, 24/10/2019.

LE TOURNEAU, F. M. O governo Bolsonaro contra os Povos Indígenas: as garantias constitucionais postas à prova. Confins. Revue franco-brésilienne de géographie, n. 501, 2019.

LAPOLA, D. M. et al. Limiting the high impacts of Amazon forest dieback with no regrets science and policy action. Proceedings of the National Academy of Sciences, v. 115, n. 46, p. 11671-11679, 2018.

LOVEJOY, T. E.; NOBRE, C. Amazon tipping point: Last chance for action. Science Advances, v. 5, n. 12, p. 2949, 2019.

MACEDO, F. Servidores demitidos por Salles após ação contra garimpo relatam pressão do governo: 'ficou insustentável'. Jornal Estado de São Paulo, 08/07/2020, 2020.

MANIFESTO DO PIARAÇU. Manifesto do Piaracu - das Lideranças Indígenas e Caciques do Brasil na Piaracu. 17/01/2020.

MDIC. Séries históricas. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, 2019. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br>. Acesso em: 25/10/2019.

MILANEZ, B. et al. Minas não há mais: Avaliação dos aspectos econômicos e institucionais do desastre da Vale na bacia do rio Paraopeba. Versos - Textos para Discussão PoEMAS, 3(1), p. 1-114, 2019.

MILANEZ, B.; COELHO, T. P.; WANDERLEY, L. J. O projeto mineral no Governo Temer: menos Estado, mais mercado. Versos - Textos para Discussão PoEMAS, v. 1, n. 2, p. 1-15, 2017.

MILANEZ, B.; SANTOS, R. Neoextrativismo no Brasil? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. Revista Pós Ciências Sociais, v. 10, n. 19, p. 119-148, 2013.

MME, MME trabalha para recuperar a credibilidade do setor mineral. MME, 04/03/2019, 2019b.

_____, Boletim do Setor Mineral. 1 edição. Secretaria de Geologia Mineração e Transformação Mineral/MME, Brasília-DF, 2019 a.

_____, Sinopse 2016. MME, Brasília-DF, 2017.

MORETTO, A.; ALMEIDA, G. Bolsonaro: “Se eu assumir, índio não terá mais 1cm de terra”. Dourado News, 08/02/2018.

OLIVEIRA, C. R. Quem é Quem nas discussões no novo código da mineração 2014. Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração. Brasília-DF, 2015.

O LIBERAL. MPF pede cancelamento de processos minerários em 52 terras indígenas no Pará. 10/02/2020.

PEREIRA JUNIOR R.F. 2014. Nióbio. In: Lima T.M. & Neves C.A.R. (Org.). Sumário Mineral 2010. Brasília, Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), 2010.

PERPETUA, G. M. Pilhagem territorial, precarização do trabalho e degradação do sujeito que trabalha: a territorialização do capital arbóreo-celulósico no Brasil contemporâneo. Tese de Doutorado. PPGG - UNESP, Presidente Prudente, 2016.

PESSOA FILHO, T. A.. Os Governos Federal e Estadual discutem a mineração em tempos de COVID-19, 2020.

PINHEIRO, L. Votado na Câmara, chega ao Senado projeto sobre segurança de barragens. Rádio Senado, 24/06/2020.

PRAZERES, L. Desmatamento causado por garimpos na Amazônia aumenta 23% em 2019 e bate recorde histórico. O Globo, 06/05/2020.

RAMÓN, P. Eldorado trágico: os caminhos violentos do garimpo no país de Maduro. Piauí, n. 159, p. 18-26, 2019.

RESENDE, S. M. No que depender de mim, não tem mais demarcação de terra indígena.

nas, diz Bolsonaro a TV Folha de S. Paulo, 05/11/2018.

SERRA, C. Tragédia em Mariana: A história do maior desastre ambiental do Brasil. Rio de Janeiro: Editora Record, 2018.

SILVA, E. V. G. Mineração em Terras Indígenas brasileiras - diretrizes para negociação entre empresas e comunidades. Tese Doutorado PPGG, Unicamp, Campinas, 2005.

SILVA, M. B. Mecanismos de participação e atuação de grupos de interesse no processo regulatório brasileiro: o caso da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Rev. ADM, 46(4), 969-992, 2012.

SILVEIRA, S. A. Concentração, modulação e desinformação nas redes. In: n: AZEVEDO, J. S.; POCHMANN, M. Brasil: incertezas e submissão? São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019. p. 27-44.

SONTER, L. J. et al. Mining drives extensive deforestation in the Brazilian Amazon. Nature Communications, v. 8, n. 1, p. 1-7, 2017.

UNIÃO et al.. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta. Brasília, 2016.

VALENTE, R. Maioria dos brasileiros rejeita abrir mineração em terras indígenas. Folha de S. Paulo, 02/11/2019.

VASCONCELOS, Y. A polêmica do nióbio. Pesquisa Fapesp, São Paulo, v.277, p.65-29, 2019.

VALE S.A. Formulário 20-F RELATÓRIO ANUAL: Para o exercício encerrado em: 31 de dezembro de 2019. Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos. Washington, D.C, 2020

VALOR ECONÔMICO. Maia diz que irá arquivar projeto de mineração em terra indígena. Valor 07/11/2019

VILLAS BÔAS, H. C. Mineração em terras indígenas: a procura de um marco legal. Rio de Janeiro: Centro de Tecnologia Mineral, 2005.

WANDERLEY, L. J. M. Geografia do ouro na Amazônia brasileira: uma análise a partir da porção meridional Tese de Doutorado PPGG/UFRJ, Rio de Janeiro. 2015.

Warth, A; Pupo, A. Governo aprova política para agilizar licenciamento de projetos de mineração. Estadão, 10/06/2020.

WWF BRASIL. RENCA: Situação legal dos direitos minerários da Reserva Nacional do Cobre. Brasília: World Wildlife Fund, 2017

XAVIER, A. F. Aproveitamento de recursos minerais em Terras Indígenas: Possibilidades, desafios e perspectivas. Dissertação de Mestrado PPEM/UFOP, Ouro Preto, 2010.